



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA N.º 3-A/2021

----- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Reguengos de Monsaraz e Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Adriana Filipa da Conceição Amador, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes. -----

### Membros Presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); Élia de Fátima Janes Quintas (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); José Luís Janeiro de Oliveira Merca (Partido Socialista); Nuno Miguel dos Santos Lavaredas (Partido Social Democrata); Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista); Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata); Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista); Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Adriana Filipa da Conceição Amador (Partido Social Democrata); Eduardo Manuel Cardoso da Silva (Partido Socialista); Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata); António José Chicau Martins Pires dos Santos (Partido Chega); Vânia Isabel dos Santos Ramalho (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Social Democrata) e Luís António Rato Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Do Executivo Municipal estiveram presentes, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, e as Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caiiro. -----

### Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte **Ordem do Dia:** -----

----- **Ponto Um** - Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----

----- **Ponto Dois** - Designação de cidadão eleitor para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- **Ponto Três** - Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; -----

----- **Ponto Quatro** - Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais assumidos - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; -----

----- **Ponto Cinco** - Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de compromissos plurianuais assumidos; -----

----- **Ponto Seis** - Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento de 2021; -----

----- **Ponto Sete** - Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento de 2022; -----

----- **Ponto Oito** - Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022; --

----- **Ponto Nove** - Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2021 (cobrança em 2022); -----

----- **Ponto Dez** - Redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2021 (cobrança em 2022); -----

----- **Ponto Onze** - Lançamento da derrama (cobrança em 2022); -----

----- **Ponto Doze** - Participação variável no IRS para 2022 - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares; -----

----- **Ponto Treze** - Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços; -----

----- **Ponto Catorze** - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2022; -----

----- **Ponto Quinze** - Terceira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento para o ano de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- 2021; -----
- **Ponto Dezasseis** – Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (canalizador); -----
- **Ponto Dezassete** – Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa); -----
- **Ponto Dezoito** – Abertura de procedimento concursal de seleção para recrutamento de pessoal por tempo indeterminado por recurso a mobilidade na categoria na mesma atividade – Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa); -----
- **Ponto Dezanove** – Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza); -----
- **Ponto Vinte** – Contratação de Empréstimo a Curto Prazo em 2022; -----
- **Ponto Vinte e Um** – Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz – 1.º Semestre de 2021 ajustado para 30/9/2021; -----
- **Ponto Vinte e Dois** – Plano de Saneamento Financeiro – 8.º Relatório Semestral. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Leitura e aprovação de ata de sessão anterior

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta da ata de sessão anterior, realizada no dia 18 de outubro de 2021, tendo a mesma sido colocada à apreciação dos membros do órgão. -----

----- Seguidamente, colocada à votação, a ata da sessão extraordinária ocorrida no dia 18 de outubro de 2021, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na discussão e votação da referida ata o membro António José Chicau Martins Pires dos Santos, em virtude de não ter estado presente na sessão a que a mesma se refere. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa de correspondência sido enviado a todos os membros, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, mapa, que se transcreve na íntegra: -----

#### MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 18.10.2021 a 15.12.2021

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
4695/2021	21/10/2021	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Felicitações ao Presidente da Assembleia Municipal pela eleição para o mandato autárquico 2021/2025
4694/2021	26/10/2021	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	XXV Congresso Nacional da ANMP, em Aveiro, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021
4687/2021	29/10/2021	Presidente da Câmara e Presidente do Patronato da Fundação Fira de Lleida	Convite para o 21.º Salão Internacional de Equipamentos e Serviços Municipais - Municipalia, em Lleida (Espanha) de 19 a 21 de outubro de 2021
4696/2021	29/10/2021	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Proposta de adesão à ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais
4697/2021	29/10/2021	Deputado Municipal Rodrigo José Ramalho Paias	Suspensão do mandato de membro da Assembleia Municipal até 31/12/2021, por motivos profissionais
4755/2021	03/11/2021	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Direito a senha de presença na reunião para eleição da Mesa da Assembleia Municipal - Parecer
Reg. Int. n.º 20	15/11/2021	Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Agendamento de assuntos a estarem presentes na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de novembro de 2021
4986/2021	15/11/2021	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Senhas de presença; Seguro de acidentes; Doação do valor e renúncia do seguro; Grupos Municipais; Comissão Permanente. Coligações - Pareceres Jurídicos
4990/2021	15/11/2021	Deputado Municipal Nuno Pinto	Consulta do ato de instalação dos órgãos do Município de Reguengos de Monsaraz
5049/2021	15/11/2021	Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	Convite para o Concerto Comemorativo dos 10 anos de Regência do Maestro António Menino, em 20/11/2021



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

5051/2021	18/11/2021	António Faísco	Candidatura a Bolsa de Estudos a Estudantes do Ensino Superior
5054/2021	18/11/2021	Deputado Municipal Mário Sérgio Mendes Ramalho	Alteração de morada
5053/2021	18/11/2021	António Faísco	Candidatura a Bolsa de Estudos a Estudantes do Ensino Superior
5052/2021	18/11/2021	Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	Showcase dos Alunos do Conservatório Regional do Alto Alentejo, em Honra da Padroeira dos Músicos, Santa Cecília, em 22/11/2021
5553/2021	23/11/2021	Tiago Salgueiro - Vice-Presidente do Município de Vila Viçosa	Convite para a apresentação da Revista CALLIPOLE n.º 27, no dia 5/12/2021
5552/2021	30/11/2021	Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Convite para a prova da 1.ª São Silvestre, no dia 19/12/2021, em Reguengos de Monsaraz
5551/2021	02/12/2021	Deputado Municipal Luís Fernando Valadas Viola	Indicação de Luís Fernando Valadas Viola, como representante do Grupo Municipal da CDU no Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal
5550/2021	02/12/2021	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Comunicações do Presidente da ANAM, Dr. Albino Almeida sobre: Guia Prático das Assembleias Municipais; e, Valor das quotas em 2022
5549/2021	02/12/2021	Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Convite para a Festa de Natal das Crianças, no dia 16/12/2021, em Reguengos de Monsaraz
5548/2021	03/12/2021	Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Convite para a Festa de Natal dos Seniores da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no mês de dezembro, em Reguengos de Monsaraz
5547/2021	07/12/2021	Deputada Municipal Élia de Fátima Janes Quintas	Indicação de Élia de Fátima Janes Quintas, como representante do Grupo Municipal do PS no Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal
5546/2021	07/12/2021	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Dar conhecimento da realização do III Congresso Nacional da ANAM, em 19/2/2022, na Covilhã
5545/2021	07/12/2021	Deputada Municipal Sandra Isabel Lopes Silva	Indicação de Sandra Isabel Lopes Silva, como representante do Grupo Municipal do PSD no Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

5544/2021	07/12/2021	<i>CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz</i>	<i>Designação de um cidadão eleitor para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz - Modalidade Alargada</i>
5543/2021	13/12/2021	<i>ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses</i>	<i>XXV Congresso Nacional da ANMP, em Aveiro, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021 - Estacionamento e Programa</i>
5542/2021	13/12/2021	<i>Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense</i>	<i>A Direção da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense a desejar Boas Festas</i>
5541/2021	13/12/2021	<i>Freguesia de Reguengos de Monsaraz</i>	<i>Convite para o concerto "Cante ao Menino", pelo Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz e o Dueto de Guitarras composto por José Farinha e João Macedo, no dia 18/12/2021, em Monsaraz</i>
5540/2021	14/12/2021	<i>Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense</i>	<i>Convite para o Concerto de Natal, a realizar no dia 17/12/2021, na Igreja Matriz de Reguengos de Monsaraz</i>
5539/2021	15/12/2021	<i>Deputado Municipal Mário Sérgio Mendes Ramalho</i>	<i>Envio de certidão comprovativa de morada fiscal</i>

### Parecer do Revisor Oficial de Contas

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conta que foi distribuído por todos os membros da Assembleia Municipal, no início da sessão, o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre os instrumentos de gestão previsional, datado de 22 de dezembro de 2021, e assinado pela Dra. Maria do Rosário Carvalho da empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.. -----

----- Mais informou que o referido Parecer deverá ser apenso aos documentos do ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento de 2022), o qual apenas foi entregue na presente data. -----

### Regimento da Assembleia Municipal para o Mandato 2021-2025

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, na sequência do apelo efetuado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 26 de novembro de 2021, para a criação de um grupo de trabalho para



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

revisão do Regimento da Assembleia Municipal, o grupo já está em funcionamento, sendo constituído por Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Élia de Fátima Janes Quintas, Sandra Isabel Lopes da Silva e Luís Fernando Valadas Viola. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que o grupo já reuniu uma vez, tendo sido distribuído trabalho entre todos, estando agendada a segunda reunião para o próximo dia 11 de janeiro de 2022, sendo intenção que na sessão da Assembleia Municipal a realizar no mês de fevereiro o regimento possa ser discutido e, eventualmente, aprovado. Por fim, referiu que até à aprovação do novo regimento vigorará o regimento do anterior mandato, o qual foi enviado, na presente data, a todos os membros. -----

### **XXV Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conta de que esteve presente, juntamente com a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, no XXV Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se realizou em Aveiro, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou, ainda, que foram dois dias de trabalho interessantes, onde foram tratados assuntos pertinentes, tendo sido apresentado o Relatório de Atividades relativo ao período entre 2017 e 2021. Mais disse, que foram constituídos os novos corpos gerentes da ANMP, congratulando-se, de seguida, com a eleição da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para a Mesa do Congresso, facto que nos deixou muito orgulhosos, uma vez que é sempre bom vermos alguém do nosso Município na Mesa do Congresso. De seguida, felicitou, também, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mourão, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, pela eleição para o Conselho Diretivo da ANMP. --

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu, por fim, que foram debatidos no Congresso temas sobre o financiamento local; a organização do estado; a autonomia dos municípios; a questão de como irá ser feita a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

regionalização e os aspetos que devem ser tidos em conta, bem como, o modelo de desenvolvimento e coesão territorial. -----

#### **Plataforma de acesso à documentação referente à Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conta de que, como já havia referido na última sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de novembro de 2021, os serviços de informática do Município de Reguengos de Monsaraz encontram-se a trabalhar na construção de uma plataforma online para disponibilização de toda a documentação referente aos pontos da ordem de trabalhos das sessões da Assembleia Municipal, documentação que deixará de ser enviada através de cd. -----

----- Mais informou, que cada um dos membros da Assembleia Municipal receberá o endereço de acesso à plataforma, bem como uma password, havendo a possibilidade de cada um dos membros alterar a mesma, se assim o entender. Juntamente com estes dados, informou, também, que seguirá um guião com orientações para ajudar os membros a trabalharem na plataforma. -----

#### **Transmissão das sessões da Assembleia Municipal em “streaming”**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conta de que, tendo como objetivo tornar a Assembleia Municipal mais participativa, é intenção que as sessões do órgão sejam divulgadas em regime de “streaming”, à semelhança do que está a acontecer com as reuniões da Câmara Municipal. -----

----- Mais disse, que o regime de “streaming” não se poderá realizar se os elementos da Assembleia Municipal não concordarem, pelo que colocou à votação o assunto, sendo certo que, na eventualidade da Assembleia concordar na transmissão por esta via, o grupo de trabalho que está a trabalhar na revisão do Regimento contemplaria já esta possibilidade. Não ficaria, assim, o assunto fechado, mas ficaria escrito que, não sendo obrigatório, sempre que seja possível as sessões do órgão serão transmitidas em “streaming”, podendo existir situações em que tal não seja possível. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

referiu, de seguida, que a finalidade de estar a apresentar esta proposta, e sendo a mesma aprovada, é possibilitar que a próxima sessão da Assembleia Municipal já seja disponibilizada em “streaming”, independentemente do Regimento estar ou não aprovado. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, perguntou a todos os presentes se tinham dúvidas sobre a explicação efetuada, colocando a proposta à votação. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, com dezoito votos a favor dos membros Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Élia de Fátima Janes Quintas, Sandra Isabel Lopes da Silva, José Luís Janeiro de Oliveira Merca, Nuno Miguel dos Santos Lavaredas, Mário Sérgio Mendes Ramalho; Matilde Parreira Lopes Capucho, Ana Rita Espenica Godinho Feijão, Rogério Paulo Carujo Carreteiro, Luís Fernando Valadas Viola, Adriana Filipa da Conceição Amador, Eduardo Manuel Cardoso da Silva, Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro, António José Chicau Martins Pires dos Santos, Vânia Isabel dos Santos Ramalho, António José Fialho Cartaxo, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição e Luís António Rato Fonseca, e com um voto contra do membro Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, aprovar a transmissão das sessões da Assembleia Municipal em regime de “streaming”, sempre que tal seja possível. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, afirmou, ainda, que a próxima sessão da Assembleia já se realizará por esta via, tendo em conta o esforço dos serviços de informática do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

#### **Farmácia de serviço 24 horas por dia em Reguengos de Monsaraz**

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, congratulou-se, em nome da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e de todos os membros da bancada do Partido Social Democrata, pelo anúncio efetuado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, de que a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2022 iremos ter em funcionamento uma farmácia de serviço 24 horas por dia na cidade de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Presidente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, referindo ser, de facto, uma boa notícia para todos. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os membros, a qual se encontra anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, cumprimentou todos os presentes, apresentando umas breves notas acerca da atividade do Município de Reguengos de Monsaraz uma vez que, ao contrário dos membros da Assembleia Municipal, o público presente não recebeu a informação escrita, não espelhando esta tudo o que tem sido feito nestes dois meses de governação desde a instalação do órgão em 18 de outubro de 2021. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, começou por referir que as primeiras semanas de mandato foram muitíssimo intensas, no sentido de apresentação de cumprimentos às entidades e vice-versa. -----

----- De seguida, informou que no dia 28 de novembro de 2021, na Escola Secundária Conde de Monsaraz, reuniu com a Direção do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e teve início uma visita a todas as escolas e jardins de infância do concelho, faltando apenas, por uma questão de agenda, as escolas de Campinho e São Marcos do Campo, estando prevista a sua visita no início do ano de 2022. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Informou, de seguida, que em 3 de novembro de 2021 ocorreu, no Gabinete da Presidência, uma reunião com o Comandante Territorial do Destacamento da Guarda Nacional Republicana de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De seguida, informou que em 9 de novembro de 2021, decorreu, no Gabinete da Presidência, uma reunião com médicos e responsáveis do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES), envolvendo membros da equipa de clínicos de Medicina Geral e Familiar da Unidade de Saúde Familiar de Reguengos de Monsaraz (USF Remo). -----

----- Mais informou, que no dia 10 de novembro de 2021 foi alterada a nomenclatura da página do “facebook” afeta ao Município de Reguengos de Monsaraz, a imagem e alguns conteúdos editoriais, tendo, ainda, sido desbloqueados 64 cidadãos que não tinham acesso à informação, uma vez que estavam bloqueados, simplesmente por discordarem de ações municipais efetuadas. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que, em 12 de novembro de 2021, procedeu-se ao abate de um exemplar arbóreo na Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, uma vez que o mesmo apresentava risco eminente de queda, de acordo com o técnico dos serviços dos espaços verdes, o que representava uma situação de perigo para a população. -----

----- Mais informou, que no dia 15 de novembro de 2021 tiveram início os trabalhos de adaptação de passeios e pintura de passadeiras em falta, nomeadamente na Rua de Évora e na Rua 1.º de Maio, em Reguengos de Monsaraz, necessidade esta que já existia há muito tempo e que enquanto oposição reivindicaram bastante durante bem mais de um ano. -----

----- Informou, ainda, que no dia 18 de novembro de 2021 se realizou uma reunião de arranque do projeto AgroSatAdapt. -----

----- No dia 18 de novembro de 2021, informou a Senhora Presidente da Câmara Municipal ter sido aprovado em reunião de Câmara Municipal uma medida que incentiva ao consumo de produtos hortícolas por parte das crianças, denominada “Fruta Escolar”, a qual terá início em 10 de janeiro de 2022. -----

----- Informou, ainda, que no passado dia 19 de novembro de 2021, na Gare Marítima de Alcântara, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu o certificado internacional dos 5 anos da Praia Fluvial de Monsaraz com bandeira azul, sendo um momento muito importante para todo o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Informou que a cidade de Reguengos de Monsaraz recebeu, de 22 a 27 de novembro de 2021, uma Unidade Especial de Recolha de Resíduos Perigosos (UERP) da GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM. -----

----- De seguida, deu conhecimento que a 22 de novembro de 2021 teve lugar uma reunião do Concelho Local de Ação Social de Reguengos de Monsaraz (CLAS). -----

----- Referiu que foram efetuadas diversas visitas ao Centro de Vacinação de Reguengos de Monsaraz, sempre no sentido de colaboração e de se perceber a existência de alguma necessidade, por forma a tentar colmatá-la por parte da equipa que se encontra no local. De seguida, endereçou os parabéns e agradeceu o trabalho extraordinário que tem vindo a ser desenvolvido. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, que em 25 de novembro de 2021 foi celebrado o Protocolo de Colaboração para as obras de requalificação e recuperação da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz. -----

----- Mais informou, que no passado dia 29 de novembro de 2021, no âmbito do Festival de Caminhadas TransAlentejo, ocorreu a Caminhada pelo percurso pedestre “Escritas de Pedra e Cal”, na zona de Monsaraz, promovido pela Câmara Municipal. -----

----- De seguida, informou que ocorreu uma reunião de trabalho no dia 30 de novembro de 2021, relativa a um projeto denominado Rurban Link, que é um projeto de cidades de economia circular, e do qual serão dadas notas mais pormenorizadas quando houver o desenvolvimento deste projeto, uma vez que apenas foi realizada uma reunião preparatória e de distribuição de trabalho. -

----- Informou que no dia 2 de novembro de 2021 o Executivo Municipal reuniu com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), mais precisamente com a Senhora Delegada Regional, a fim de se trocarem informações sobre a delegação de competências na área da educação, aproveitando para informar que a referida Senhora Delegada Regional se deslocará a Reguengos de Monsaraz para uma reunião com o Senhor Diretor do Agrupamento no próximo dia 10 de janeiro de 2022. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que no passado dia 2 de novembro foi efetuada uma visita ao Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, com a presença da Senhora Diretora Executiva do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

aproveitando-se para visitar as obras, por forma a tentar perceber-se, exatamente, o que está a ser feito e qual a perspetiva, ou expectativa, para o termo da obra. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou, ainda, que se realizou no dia 6 de dezembro de 2021 uma reunião com a ERA Arqueologia, entidade responsável pelo Complexo Arqueológico dos Perdigões, tendo sido uma reunião do ponto de vista cultural e patrimonial muito importante e que poderá trazer muitos ganhos para o nosso concelho ao nível, sobretudo, dos monumentos megalíticos. -----

----- De seguida, referiu que no passado dia 15 de dezembro de 2021 reuniram com responsáveis do Centro Distrital da Segurança Social de Évora, com a presença do Senhor Diretor Regional, Dr. José Ramalho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou, ainda, que têm sido realizadas diversas reuniões de trabalho com os técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito do Programa 1.º Direito. -----

----- Mais informou, que reuniram com diversas entidades, tais como a Direção da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no dia 16 de dezembro de 2021, e com a E-Redes, no dia 17 de dezembro de 2021. -----

----- Informou, ainda, que no dia 18 de novembro de 2021 teve início a vacinação de crianças no Centro de Vacinação de Reguengos de Monsaraz, onde foram preparadas atividades de animação e foi recebida a comunicação social para expandir esta notícia e dar conta do bom e descontraído ambiente, sobretudo para as crianças. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que, por lapso, não consta da informação escrita as reuniões havidas com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, a EDIA e a CARMIM, solicitando permissão para o referir. -----

----- Informou, ainda, que já foram solicitadas, por mais que uma vez, sem se ter obtido qualquer resposta, reuniões com o Ministério da Administração Interna e com o Ministério da Agricultura, bem como, com a nova Direção da ARS – Administração Regional de Saúde, mais precisamente com a Senhora Presidente, Dra. Filomena Mendes, que entende que deva estar com imenso trabalho neste seu início de mandato. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização à Senhora



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Presidente da Assembleia Municipal para dar a conhecer a todos os presentes um “powerpoint” com uma apresentação da situação atual e real daquilo que era o Município de Reguengos de Monsaraz aquando da tomada de posse, em 18 de outubro de 2021, uma vez que sente que é uma necessidade, pois os Reguenguenses têm todo o direito de saber e de perceber como estavam as contas do Município, qual era a situação do edificado do Município, qual era a situação dos recursos humanos, pelo que, entenderam que antes de o fazer para as redes sociais ou antes de o fazerem diretamente para os Reguenguenses, acharam ser um dever democrático, um dever ético a até um dever moral, apresentar à Assembleia Municipal, por ser este o lugar certo para se saber em primeiro lugar estas questões. -----

----- A Senhora Presidente da Camara Municipal, seguindo o “powerpoint” em exibição, começou por referir que todas as informações a prestar reportam-se a 30 de setembro de 2021, e isto porque foi nesta data o fecho do mês, tendo o novo executivo iniciado funções em 18 de outubro de 2021. -

----- A Senhora Presidente da Camara Municipal começou por referir que em 30 de setembro de 2021 o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz era de € 21.103.544,56 (vinte e um milhões, cento e três mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

----- Mais referiu, que em 30 de setembro de 2021 a previsão de fundos até ao final do ano de 2021 era de € 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil euros) negativos, significando que aquando do início do mandato, o novo executivo deparou-se com muitos compromissos assumidos e que o valor de fundos disponíveis era negativo, o que foi um choque enorme perceber que havia compromissos assumidos que, muito provavelmente, teriam muitíssima dificuldade em cumprir, porque os fundos disponíveis eram de quase meio milhão de euros negativos. -----

----- Em relação a dívidas a terceiros, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou ser, também, importante que todos fiquem a saber com mais pormenor, sendo que o Município devia a fornecedores e outros credores, o valor € 10.215.235,08 (dez milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e cinco euros e oito cêntimos), dos quais a principal dívida também é aquela que, infelizmente, todos sabemos, no valor de € 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil euros) à Águas do Vale do Tejo; € 1.000.000,00 (um milhão de euros) à CIMAC; € 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil euros) e € 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil euros), às organizações, respetivamente, da 5.ª Conferência Mundial de Enoturismo e do evento denominado Cimeira



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Europeia Water – World Forum for Life, entre outras expostas no documento. -----

----- Relativamente ao prazo médio de pagamento a fornecedores, referiu perceber-se que houve uma evolução muitíssimo positiva do anterior executivo municipal de 2017, que estava em 70 dias, até 2020, de 16 dias, no entanto, em 2021, agravou-se e passou a estar em 52 dias. -----

----- Mais informou, que à espera de requisição e procedimentos sem qualquer registo administrativo, ou seja, dívidas de trabalhos já realizados que não tinham sido nem estavam contabilizados, foi apurado um valor total, em 18 de outubro de 2021, de € 102.000,00 (cento e dois mil euros), significando isto que foram feitos trabalhos naquele valor sem qualquer procedimento administrativo relativo aos mesmos. De seguida, afirmou que ainda bem que o atual executivo é um executivo sério e, obviamente, irá pagar às pessoas que executaram estes trabalhos, mas não tinha que o fazer, porque não há nenhum procedimento relativo a estes trabalhos. -----

----- Relativamente aos encargos à banca, à data de 30 de setembro de 2021, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que estes encargos são encabeçados pelo BPI, em que o Município de Reguengos de Monsaraz tem uma dívida no valor de € 7.112.000,00 (sete milhões e cento e doze mil euros) e, por aí abaixo, até ao Millennium BCP que é a entidade bancária à qual se deve o montante de € 123.000,00 (cento e vinte e três mil euros). -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, após consulta dos serviços técnicos, foi informado que em 18 de outubro de 2021 tínhamos 30 empréstimos ativos, perfazendo-se um total de dívidas à banca no valor de € 10.421.606,56 (dez milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). Na presente data a autarquia tem um total de 27 empréstimos ativos. -----

----- Relativamente à empresa Águas de Vale do Tejo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o valor em dívida, após o Acordo de Regularização da Dívida, é de € 7.761.000,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil euros), podendo-se verificar no gráfico apresentado com a evolução da dívida a esta entidade, que em 2018 e em 2019 estávamos apenas a pagar o Acordo e não existia nenhum documento em atraso para pagamento, sendo que em 2020 voltámos a ter € 143.000,00 (cento e quarenta e três mil euros) em atraso, o que se deveu, sobretudo, ao facto do Governo ter autorizado que houvesse uma moratória e houve municípios que quiseram assinar este acordo, ao contrário de outros que não assinaram, uma vez que tinham dinheiro para pagar os



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

meses de abril, maio e junho. O Município de Reguengos de Monsaraz entendeu fazer mais um Acordo de Regularização de Dívida e, por isso, o valor da dívida a 15 de dezembro de 2020 era superior a 7 milhões de euros. O valor pago daqui a 25 anos, ou após 25 anos, será de 9 milhões de euros, pois a autarquia irá pagar juros, os Reguenguenses pagarão em juros à Águas de Vale do Tejo o valor de 2 milhões de euros. -----

----- Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para referir que em 15 de março de 2021 o segundo Acordo de Regularização da Dívida foi de 143 mil euros, a 15 anos, contrariamente ao anterior que havia sido a 25 anos, passando a 168 mil euros, e o valor a pagar em juros pelos Reguenguenses de 25 mil euros. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que em 2009 o Município de Reguengos de Monsaraz cedeu infraestruturas de saneamento à Águas do Vale do Tejo, designadamente reservatórios de água e adutores e existiam rendas para pagar durante 25 anos que rondavam os 20 mil euros por ano. Em 2014 o Município de Reguengos de Monsaraz antecipou o valor destas rendas no total até final do contrato e recebeu 588 mil euros relativos aos 20 anos de rendas, ou seja, esse valor dos 588 mil euros foi já gasto e, neste momento, aquilo que poderíamos estar a ter como receita, adstrito aos orçamentos anuais do Município, estes 20 mil euros anuais, já foram gastos em 2014, uma vez que todas as rendas foram antecipadas, o que totalizou 588 mil euros. -----

----- Relativamente ao projeto da Cidade Europeia do Vinho, também designado Capital dos Vinhos de Portugal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o custo aprovado foi de € 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil euros) e o elegível no valor de € 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil euros). Referiu, ainda, que inicialmente foi aprovado pelo FEDER uma comparticipação de 75% e, depois, felizmente, passou para 85%, o que significa que do elegível aprovado, o Município de Reguengos de Monsaraz receberia € 945.000 (novecentos e quarenta e cinco mil euros). Entretanto, depois a despesa apresentada em pedidos de pagamento foi de € 1.171.000,00 (um milhão cento e setenta e um mil euros), sendo que o FEDER adiantou ao Município de Reguengos de Monsaraz o montante de € 780.000,00 (setecentos e oitenta mil euros), tendo sido revistos os custos e as despesas elegíveis, chegando-se à conclusão de que existia uma despesa não elegível de € 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil euros). Referiu, de seguida, que



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

deverá reter-se de tudo isto um aspeto muito importante, é que neste momento o Município de Reguengos de Monsaraz, em despesas não elegíveis, tem para devolver ao FEDER o valor de € 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil euros), deixando, de seguida, alguns exemplos. -----

----- O evento realizado em Monsaraz de uma Gala denominada “7 Maravilhas à Mesa”, foi um investimento imputado que não foi validado pelo FEDER, o que significa que o Município de Reguengos de Monsaraz vai ter que devolver os 85%, ou seja, deste evento terão que ser pagos € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros). -----

----- Relativamente a refeições e outras despesas do projeto denominado Capital dos Vinhos de Portugal, investimento imputado e não validado, significando que o Município de Reguengos vai ter que devolver € 11.987,00 (onze mil, novecentos e oitenta e sete mil euros) referente a despesas não elegíveis. -----

----- Quanto ao Diário do Sul, prosseguiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, havia um investimento de € 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa mil euros) e o Município de Reguengos de Monsaraz vai ter que devolver ao FEDER o valor de € 13.591,00 (treze mil quinhentos e noventa e um mil euros). Houve, depois, também, em 2016, um Road Show diplomático da Capital dos Vinhos de Portugal em que o Município de Reguengos de Monsaraz vai ter que devolver € 25.447,21 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete mil euros e vinte e um cêntimo). -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal prosseguiu a sua apresentação, referindo que relativamente à empreitada da Rua da Orada – Rede de Esgotos Domésticos, a data do final da empreitada foi a 31 de agosto e a execução da candidatura de € 79.000,00 (setenta e nove mil euros), tendo o apoio financeiro do fundo de coesão sido de € 67.000,00 (sessenta e sete mil euros). A verba transferida para o Município de Reguengos de Monsaraz de apoio comunitário foi de € 64.542,05 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos). -----

----- Mais disse, que o grau de recuperação de custos exigidos até 2023, inicialmente até 2021, era de 90%, sendo que entretanto o Governo prolongou e deixou que este grau de execução chegasse até 2023, sendo que existe um compromisso do anterior Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, declarando que a Câmara Municipal atingirá um grau de cobertura dos custos de, pelo menos, 90% no serviço de saneamento assim que possível e, no limite, até 2020,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

porque era obrigatório que assim fosse e há, de facto, este compromisso, no entanto acontece que em 2020 o número era de 0,79%. Prosseguiu, referindo que neste momento não existe 90% da taxa de execução e em 2021 há a noção, pela informação prestada pelos serviços, que o panorama se encontra muito parecido, o que significa que a autarquia corre sérios riscos de ter que devolver € 64.000,00 (sessenta e quatro mil euros) por falha na taxa de execução, pelo que devolvem-se os € 64.000,00 (sessenta e quatro mil euros) ou há que aumentar o tarifário dos serviços, significando isto que o anterior executivo não teve coragem de o fazer para atingir os 90% e, agora, ou este Executivo o faz para atingir os 90% ou terá que devolver os € 64.000,00 (sessenta e quatro mil euros). -----

----- Relativamente aos apoios concedidos às Freguesias, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o total comprometido em 2021 é de € 280.662,06 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois euros e seis cêntimos) e o total pago até 30 de setembro de 2021 era de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), estando presentes os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que sabem do esforço feito e que neste momento os únicos duodécimos ou prestações que estão por pagar são referentes aos meses de novembro e dezembro. Mais informou, que em 30 de setembro de 2021 existia um valor em dívida ao compromisso assumido às Freguesias no valor de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros). -----

----- Relativamente aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, e chamando-se a atenção de novo para a data de 30 de setembro de 2021, porque há um apoio de requalificação do edifício que já foi alterado, ou seja, no dia 17 do corrente mês de dezembro foi transferida para esta entidade uma verba de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) para apoio à requalificação do edifício, que entretanto já foi devolvida porque a Direção dos Bombeiros assim o entendeu e em sua opinião, fez bem. Informou, ainda, que este montante de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) não estava ainda transferido à data de 30 de setembro de 2021, e por isso mesmo consta este indicador no quadro apresentado. -----

----- Prosseguiu a sua intervenção, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que existia um compromisso para com a equipa de intervenção permanente, em que o Município de Reguengos de Monsaraz tem um encargo de 50%, sendo que havia um compromisso de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), lançado até 30 de setembro de 2021, em que estavam pagos €



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

20.000,00 (vinte mil euros), existindo ainda os restantes € 7.000,00 (sete mil euros) por pagar naquela data. -----

----- Relativamente ao subsídio anual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, referiu que em sua opinião é a situação mais gritante, relativamente a esta entidade, uma vez que quando este Executivo Municipal entrou em funções não existia sequer ainda o Protocolo assinado para o ano de 2021, nem pago um cêntimo daquilo que era acordado pagar, mais precisamente € 60.000,00 (sessenta mil euros) anuais e muito justamente deveria ter sido feito. Acrescentou, de seguida, que neste momento está completamente liquidado esse valor (o que foi efetuado há cerca de meia dúzia de dias). -----

----- Relativamente aos apoios concedidos às associações desportivas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal chamou a atenção para uma situação muito particular, havendo um valor aprovado para as entidades, mas, depois em termos de orçamento, há um compromisso que não corresponde, ou seja, existe um compromisso, por exemplo, com o Atlético Sport Clube, em que há um apoio aprovado no valor de € 51.000,00 (cinquenta e um mil euros) mas depois em termos de valor comprometido no orçamento só estão € 40.000,00 (quarenta mil euros), e o valor pago até 30 de setembro de 2021 é somente de 43%, pelo que podemos verificar que as associações desportivas estavam, com grande défice, sendo que algumas delas ainda continuam com esse grande défice, embora, também, justiça seja feita, acrescentou, algumas têm sido pagas. -----

----- No que respeita à cultura, e observando o quadro apresentado, percebe-se que entre 2017 e 2021, no concelho de Reguengos de Monsaraz, o valor em dívida é de € 49.000,00 (quarenta e nove mil euros) em 30 de setembro de 2021. -----

----- Relativamente aos apoios sociais, referiu que, infelizmente, o cenário é o mesmo. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz pediu permissão para indicar as consequências da má gestão, sendo que quando o atual Executivo Municipal chegou à Câmara Municipal e se deparou com uma dívida no valor de € 21.000.000,00 (vinte e um milhões de euros), pensou que se devia a não existirem carências e que, certamente, o dinheiro haveria de ter sido gasto em edificado, em transportes, em carros, em pessoal, em quadros de pessoal e recursos humanos, no entanto, tal não aconteceu, apresentado como exemplo o estado de degradação do Arquivo Municipal, o qual se encontra aberto a quem quiser ir visitar,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

acrescentando que se trata do local onde se encontra guardado todo o acervo histórico do Concelho, afirmando que, infelizmente, é muito feio as condições em que o mesmo se encontra. ----

----- De seguida, deu o exemplo da carpintaria, afirmando que a primeira vez que o novo Executivo Municipal se deslocou a estes serviços a apresentar os cumprimentos aos funcionários do Município que aí trabalham, este foi dos locais que mais a chocou, lamentando o estado em que se encontra o local onde estes funcionários comem em pleno século XXI, onde se pode observar que uma parte do telhado não tem telhas, chove no interior e a casa de banho está completamente degradada. -----

----- Relativamente ao Gabinete de Ação Social, referiu que as condições também são degradantes, onde para além do problema de saneamento gravíssimo, em que as pessoas trabalham diariamente com um cheiro horrível, há, também, o alpendre que desde há muitos anos se encontra em risco de cair a qualquer momento. -----

----- No que respeita às oficinas do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal lamentou o estado de conservação das portas e janelas, com condições bastante indignas. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou algumas fotografias do Gabinete da Presidência, no edifício dos Paços do Município, sendo que as mesmas não têm comparação possível com as anteriormente apresentadas, no entanto, no seu gabinete existem toalhas turcas nas janelas uma vez que chove no mesmo. -----

----- Ainda quanto à degradação do edificado do Município de Reguengos de Monsaraz, referiu, de seguida, que a serralharia apresenta condições indignas para os trabalhadores. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que as Piscinas Municipais não têm intervenção desde há muitos anos, referindo que as bombas que se encontram nas instalações, dito pelo técnico que trabalha nestas instalações e em quem se confia plenamente, qualquer dia não irão aguentar mais, o que significa que não tendo havido investimento nenhum, daqui para a frente terá que arranjar-se forma de investimento, o qual será gigantesco e não há cabimento no orçamento do Município como se deverá calcular, ou então, terá de se assumir o custo político de um dia tem de se encerrar as piscinas. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal continuou a sua intervenção, no que respeita às



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

condições indignas para os trabalhadores, apresentando várias fotos de locais degradados, mostrando um fogão onde se preparam as refeições, bem como, um sofá cujos pés são quatro tijolos. -----

---- Quanto ao parque automóvel da autarquia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que a maioria dos carros tem entre 20 e 25 anos, facto este que também espantou o actual Executivo Municipal, para além da idade do parque automóvel, a degradação do mesmo é notória e, também, relativamente a alguns carros que ainda estavam com algumas condições os seus alugueres operacionais acabaram poucos dias depois de ter chegado o atual Executivo Municipal. -

---- Em resumo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o parque automóvel do Município de Reguengos de Monsaraz é deplorável e quase inexistente. -----

---- Mais disse, que para substituir a frota automóvel com mais de 15 anos tal obrigaria a um investimento de cerca de 2 milhões de euros, dinheiro esse que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem. -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu conta de que o parque de contadores de água se encontra em total rotura de stock, tendo sido feita, no mês de maio de 2021, uma requisição nos termos de uma comunicação interna, a dar nota desta rotura de stock de contadores com uma impossibilidade completa de instalação, tendo sido requisitado pelos serviços a aquisição de 80 contadores, no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros). Mais disse, que a referida requisição foi de maio de 2021, sendo que em 18 de outubro de 2021, aquando da entrada do novo Executivo Municipal, ainda não tinham sido adquiridos os contadores, provavelmente por não haver cabimentação financeira para gastar € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros). -----

---- Seguidamente, e no que se refere aos recursos humanos, a Senhora Presidente da Câmara referiu que quanto ao Serviço de Águas e Saneamento Básico, temos 2 canalizadores para 171 quilómetros de conduta de abastecimento de água, sendo necessários mais 2 trabalhadores. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara referiu, ainda, quanto ao Serviço de Águas e Saneamento Básico, que existem 2 pedreiros e 2 serventes para 134 quilómetros de coletores de águas residuais e 50 quilómetros de coletores de águas pluviais, sendo necessários mais 1 pedreiro e 2 serventes. ---

---- Quanto ao Serviço de Ambiente, temos 49 quilómetros de ruas da cidade de Reguengos de Monsaraz, com apenas 3 trabalhadores operacionais de limpeza urbana. De seguida, chamou a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

atenção para que se estiver alguém presente na sala e que resida nos bairros, não se admire porque há lixo na sua zona, sendo necessários, para que tudo estivesse nas condições, pelo menos mais 7 funcionários. Ainda relativamente ao ambiente, e no que respeita à recolha de monos e verdes, existem 6 operacionais, sendo que seriam necessários para um serviço em condições, para que em Reguengos de Monsaraz tivéssemos orgulho deste serviço, pelo menos mais 3 trabalhadores. -----

----- No que respeita ao Desporto, é necessário mais um operacional de limpeza. -----

----- Quanto à Educação, referiu que são necessários mais 34 auxiliares de ação educativa, referindo que é o número de pessoas que se encontram a trabalhar nos programas ocupacionais e que não estão no quadro de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No setor das obras municipais, são necessários mais 2 pedreiros, 2 serventes, 2 calceteiros, 3 manobradores, 2 eletricitas e 6 auxiliares de serviços gerais. -----

----- Referiu, de seguida, que devido às dificuldades financeiras, consequência do saneamento financeiro, é impossível colmatar estas necessidades uma vez que a autarquia está expressamente proibida de aumentar a massa salarial de um ano para o outro. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, deu conta de projetos que considerou sem qualquer planeamento, como por exemplo o Desporto XXI, candidatado pelo valor de € 285 mil euros, relativamente à requalificação do campo de futebol municipal, que inclui a construção de relvado sintético e iluminação, faltando complementar com uma vedação a pista de atletismo e os balneários, pois é o mínimo que deverá ser feito nestas infraestruturas. -----

----- O custo adicional para terminar o projeto é superior ao candidatado, sendo que tem isto a ver com a pista de atletismo, podendo retirar-se a mesma, mas, evidentemente, que o custo será muito superior ao valor candidatado porque ficaria sem uma vedação e sem uns balneários, pelo que não entende este projeto. -----

----- Relativamente ao projeto de execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROA), com o valor de € 165 mil euros, sendo que a ETAR está no cimo e o CROA está em baixo, faltando contemplar a estação de bombagem, infraestruturas de comunicação e energia elétrica, sendo o custo adicional superior em 100 mil euros, o que significa que este Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia é um projeto que está aprovado, mas em que teremos que ter um custo adicional, porque o não se contemplou a parte essencial e fundamental. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal falou do Protocolo Neulakes, pedindo desculpa por o denominar de “Protocolo Fantasma”, porque o mesmo não se encontra em lado nenhum, já tendo sido procurado em muitas entidades, designadamente na ATLA – Associação Transfronteiriça de Municípios do Lago Alqueva, pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu a quem o encontre que o faça chegar junto de si para que possa dar informação sobre o mesmo nesta Assembleia Municipal. -----

----- Para finalizar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que nos últimos 25 anos a gestão municipal foi calamitosa e lesiva para o concelho e para os cidadãos de Reguengos de Monsaraz em 21 milhões de euros. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu à Senhora Presidente da Câmara Municipal pela maneira eficaz e esclarecedora como explanou a situação, dando a palavra aos membros presentes para comentários ou intervenções, tendo em conta o que foi apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Pediu a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, para colocar uma questão relativamente ao capital em dívida do Município de Reguengos de Monsaraz para com as Juntas de Freguesias do Concelho, em que aparece o montante de € 280.000,00 (duzentos e oitenta mil euros), não tendo percebido se corresponde ao total do ano ou à data de 30 de setembro de 2021. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, esclareceu, em seguida, que o valor corresponde ao total do compromisso para com as Freguesias do Concelho, ou seja, € 280.000,00 (duzentos e oitenta mil euros), sendo que até ao dia 30 de setembro de 2021 estava pago apenas metade deste valor, ou seja, € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros). -

----- De seguida, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz referiu que para além dessa metade faltava pagar mais € 70.000,00 (setenta mil euros), uma vez que tinham três meses em atraso. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal perguntou, de seguida, se o pagamento para com a Junta de Freguesia de Monsaraz se encontrava em dia, ao que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz respondeu pensar que sim, uma vez que se as restantes têm os pagamentos em dia, também a Junta de Freguesia de Monsaraz o terá. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- De seguida, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Corval, António José Fialho Cartaxo, usou a palavra para referir que o saldo em dívida não eram os € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), mas que faltava pagar € 70.000,00 (setenta mil euros). -----

----- Solicitou, em seguida, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que após ver o “powerpoint” apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e sendo que desde há quatro anos que se encontra neste órgão, alguns destes dados não são para si surpresa ao contrário de o serem para muitas pessoas aqui presentes, no entanto, ainda assim, apanhou um grande susto porque algumas das imagens e números a surpreenderam. Afirmou, de seguida, que a oposição que o Partido Social Democrata fez durante os últimos quatro anos não foi, de todo, passiva, nem omissa, nem desatenta, muito pelo contrário, tanto na Câmara, como na Assembleia Municipal, fizeram intervenções, colocaram questões, manifestaram preocupação, e, pelos dados que tinham, alguns aspetos apresentados não são surpresa, mas outros são. De seguida, agradeceu a transparência destes dados que a Senhora Presidente da Câmara Municipal fez o favor de apresentar, pois é exatamente assim que tem de ser, não podendo, no entanto, deixar de referir que foi chocante. -----

----- De seguida, referiu ter algumas considerações e questões para colocar à Senhora Presidente da Câmara Municipal a propósito da informação escrita que foi recebida pelos membros da Assembleia Municipal. Um dos pontos que não irá abordar, até porque na presente data, ao longo da sessão, iremos ter vários pontos que têm a ver com a questão financeira, acrescentando que, em termos do número de empréstimos ativos, e como se refere na página 50 do documento recebido, existe uma listagem dos empréstimos ativos, tendo contado um total de 28, pelo que irá abster-se de fazer considerações até porque as mesmas foram feitas agora e não iria questionar sobre a situação financeira. Referiu, de seguida, que agora ficou mais óbvio e mais evidente para todos que a primeira preocupação que se encontra é, justamente, o controlo e a diminuição da dívida, pelo que não poderia ser de outra forma. -----

----- Ainda em relação à nota introdutória, o membro Sandra Isabel Lopes da Silva disse ser importante destacar as bases de ação que estão aqui elencadas e que tem de saudar, havendo referências à educação, à saúde, ao apoio social, ao desenvolvimento económico do concelho, às melhores ofertas culturais, sendo a questão principal saber exatamente como trabalhar tudo isto, o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

que vai ser o grande desafio, sendo que antes já tínhamos essa noção e agora ainda ficou mais evidente. -----

----- Em relação às notas de ação explanadas no documento, referiu ter uma questão a colocar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a qual dividiu em três partes. A primeira, tem a ver com a área da saúde, em que questionou o que poderá ser dito em termos de ponto da situação das obras do Centro de Saúde. Em segundo lugar, e em relação à questão das extensões de saúde das freguesias, questionou sobre o ponto de situação, se é que existe informação que possa ser facultada, sendo que anteriormente já foi este tema abordado em anteriores sessões da Assembleia Municipal, nomeadamente já foram aprovadas Moções neste sentido. Em terceiro lugar, colocou uma questão, que a todos preocupa, e que tem a ver com os médicos de família que não sabe se temos ou não, acrescentando não saber se existe ou não esta informação, ou seja, tentar saber quantas são as pessoas que no concelho não têm médico de família. De seguida, saudou a boa notícia que foi recebida no dia anterior à data desta sessão da Assembleia Municipal e que se traduziu em podermos ter, de novo, o serviço de disponibilidade de 24 horas das farmácias no concelho. Referiu, ainda, existirem questões importantes e que continuam pendentes, não sendo obviamente responsabilidade da Câmara Municipal, tal como esta não o era, pois acontece que muitas pessoas passam semanas para poderem obter uma receita, bem como passam meses ou anos e, sobretudo, desde que começou a pandemia, dando como exemplo a sua avó que tem 85 anos, e desde que a pandemia começou apenas teve uma consulta via telefone durante estes dois anos. Referiu, ainda, que isso não é uma resposta aceitável, sendo a atual situação de não termos médico de família ou de termos e não termos consultas, ao que acresce o tempo de espera na obtenção das receitas. Afirmou, de seguida, que esta situação não depende do Município, no entanto, há que ter essa informação e fazer pressão e o Grupo Municipal do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal está disposto a fazer o seu papel e a intervir nesta situação. ---

----- O membro Sandra Silva prosseguiu a sua intervenção para referir que em relação à questão da vacinação houve uma altura em que os dados eram disponibilizados, a percentagem de vacinados, mas depois isso deixou de aparecer, provavelmente porque os dados não são fornecidos, afirmando não saber se existe algum tipo de informação sobre a percentagem de pessoas com a vacinação completa, mas seria importante que, de vez em quando, tivéssemos também essa



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

informação. -----

----- No que respeita à área da segurança, que considera muito importante, o membro Sandra Isabel Lopes da Silva disse que se trata de uma preocupação que já vem de trás, e a própria Assembleia Municipal já se pronunciou sobre este assunto, e que tem a ver com os efetivos da Guarda Nacional Republicana, tendo sido, também, já aprovadas Moções, e não havendo resposta sobre isso, questionando se existe alguma novidade, pois é uma situação que preocupa. -----

----- O membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu, ainda, não poder deixar de falar na questão das passadeiras, endereçando os parabéns ao atual Executivo Municipal. Afirmou, de seguida, que no dia 27 de novembro de 2019, em nome da bancada do Partido Social Democrata, numa sessão da Assembleia Municipal, apresentou uma Recomendação que tinha a ver com esta questão, entre outras, e já nessa data as mesmas se encontravam por pintar. Embora, ainda, se encontrem muitas outras a precisar de manutenção, em pouco tempo tivemos já uma solução. Há dois anos quando se reivindicou a questão já a mesma existia há algum tempo, mas a palavra que na altura utilizou foi “vergonha”, sendo que a Recomendação que referiu foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal, no entanto nada se fez, daí se podendo ver o respeito que se teve por este órgão deliberativo. -----

----- O membro Sandra Isabel Lopes da Silva questionou, de seguida, se já há solução, e se há qual é, ou quando é que poderá ser posta em prática, para as famosas “patas” existentes na Praça da Liberdade, alertando para o fato de ser um local que provoca diariamente quedas aos cidadãos, conforme é do conhecimento de todos. -----

----- Por fim, o membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu não poder deixar de falar sobre um assunto em que terá que aplicar de novo a palavra “vergonha”, por um lado, e “obrigada” por outro, pois quando precisamos desbloquear pessoas que não podem ter acesso à página do Município está tudo dito e, nesse sentido, congratulou, também, o atual Executivo Municipal pela criação do Pelouro da Participação e Cidadania e pela transmissão, via “streaming”, das reuniões da Câmara Municipal e, futuramente, as sessões da Assembleia Municipal, pois isso representa um passo importante para uma maior proximidade, uma maior participação e uma maior transparência. -----

----- Relativamente às questões apresentadas pelo membro Sandra Isabel Lopes da Silva, a Senhora



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referiu que relativamente aos delimitadores existentes na Praça da Liberdade, é ponto assente que os mesmos irão ser retirados, sendo um compromisso de candidatura e de campanha e, portanto, não poderá deixar de cumprir-se, não por ser uma promessa de candidatura, mas porque é, de facto, uma necessidade. Referiu, ainda, que manifestaram muitas vezes, enquanto oposição, que esta é uma questão que visa tratar de segurança das pessoas e não apenas uma questão de estética, sendo que poderá haver quem goste e quem não goste, mas o que é um facto é que os delimitadores não são seguros. Referiu, ainda, que se está a estudar com os serviços técnicos a forma de substituição dos delimitadores, que se prevê venha a acontecer muito em breve, sendo que a questão é mesmo técnica, porque o que gostaria e queria muito era florir a Praça da Liberdade, o que implicaria colocar floreiras com as respetivas soluções de rega. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou, ainda, que a Praça da Liberdade vai sofrer uma intervenção, não só em termos dos delimitadores, o que preocupa bastante porque tem criado situações graves e algumas delas estão no Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz para que as pessoas sejam ressarcidas, mas também haverá uma intervenção para que quem vem da Rua 1.º de Maio possa virar à direita, para a Avenida António José de Almeida, uma vez que o executivo entende, de acordo, também, com o entendimento técnico, que estas alterações deverão ser feitas ao mesmo tempo. Referiu, ainda, que os serviços técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz, em quem confia, estão a trabalhar já há algum tempo na procura de uma solução que será para muito breve, acrescentando, de seguida, ser até uma questão pessoal que esta obra comece muito rapidamente. -----

----- Relativamente à questão da segurança, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que a questão dos efetivos da Guarda Nacional Republicana não depende do Executivo Municipal, deixando duas notas importantes enquanto Presidente da Câmara Municipal, que foi o cuidado que teve na reunião que aconteceu logo nas primeiras semanas de mandato, para tentar perceber junto do Senhor Capitão quais eram, de facto, as necessidades efetivas, sendo que elas existem. Referiu que esta foi uma questão assumida pelo próprio Capitão da GNR, sem qualquer problema, pelo que terá que haver muita pressão e fazê-la no local certo. Referiu, ainda, ter a esperança que o consigam fazer com o próximo Governo, seja de que cor política for, porque com o atual foi



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

impossível, deixando a nota de que houve uma altura em que a autarquia insistiu todas as semanas a pedirem uma reunião com os Ministérios e ninguém respondeu. -----

----- Quanto à questão da vacinação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que deixaram de receber esses dados, os quais vinham diretamente da Administração Regional de Saúde (ARS), sendo que apenas os receberam por duas vezes. Referiu, ainda, que ficaram muito felizes quando os rececionaram, porque o seu entendimento é que as pessoas estejam o mais informadas possível e é importante saberem e perceberem qual é a percentagem de pessoas que já estão vacinadas e protegidas na comunidade. Referiu, ainda, que, entretanto, esses dados deixaram de ser enviados, apesar de já terem sido solicitados, mas até ao momento não voltaram a ser recebidos. -----

----- Relativamente à saúde e às obras do Centro de Saúde, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que tinham visitado as instalações e as obras que se encontram a decorrer, tendo-se a perspetiva que as mesmas terminem dentro de dois a três meses, uma vez que já começaram há algum tempo e a intervenção era a nível estrutural, de eletricidade e de cobertura. Referiu, ainda, ter ficado feliz, durante a visita, quando perceberam que estava uma sala em bruto há muitos anos, desde o início da construção do Centro de Saúde, e que, finalmente, a ARS - Administração Regional de Saúde entendeu deixar a mesma preparada para funcionar como uma sala de RX, faltando o equipamento, mas por parte da Senhora Diretora Executiva do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, ficou a esperança de poder vir a ser equipada a partir do Plano de Recuperação e Resiliência, pelo que não irá, de certeza absoluta, abandonar esta questão e o executivo tudo fará para que isso aconteça. Referiu, ainda, que também não irá ser abandonada a questão dos médicos de família, tendo-se tido a infeliz notícia de mais um médico ir sair do Centro de Saúde, o Dr. Tiago Castanheira, que vai embora no início do próximo ano de 2022, tendo-se já um substituto, mas, ainda assim, é uma substituição periclitante porque se trata de uma mobilidade. Mais disse, que se está à procura e a tentar perceber junto de outros municípios boas práticas no sentido da contratação de médicos por forma a levar algumas propostas junto do ACES. Afirmou, ainda, já ter algumas ideias, mas sabe-se que da parte do departamento jurídico da ACES, por vezes, é tido um entendimento um pouco diferente de autarquia para autarquia, de agrupamento de centros de saúde para agrupamento de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

centros de saúde, manifestando, de seguida, esperança de que se irá resolver esta questão. -----

----- Ainda em relação à saúde, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que a transferência de competências acontecerá, também, na área da saúde a partir de dia 1 de abril de 2022, traduzindo-se esta no edificado e no pessoal operacional, ou seja, irão passar a ser da competência da autarquia tudo o que tem a ver com a manutenção de edifícios e, também, com pessoal auxiliar, à exceção de médicos e enfermeiros, em que as contratações continuam a ser tuteladas pela ARS – Administração Regional, de Saúde e pelo ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central. -----

----- Para finalizar, e dirigindo-se ao membro Sandra Isabel Lopes da Silva, a Senhora Presidente da Câmara Municipal questionou como se fará cultura, saúde, educação ou ação social com um orçamento baixo, o qual haverá a oportunidade de discutir durante a presente sessão, adiantando tratar-se de um orçamento bastante rigoroso e que se entendeu ser o orçamento possível para o próximo ano, uma vez que existe o compromisso de execução de uma percentagem de 85% desse orçamento, o compromisso de descer a dívida em 10% e, sobretudo, o compromisso de não exagerar nas receitas que se sabe não serem reais para depois se fazerem constantemente acertos ao orçamento. -----

----- Pediu a palavra o membro Luís António Rato Fonseca para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da sua apresentação e na vertente da necessidade de aumentar os recursos humanos nas várias especialidades, se as Juntas de Freguesia podem contar com esses recursos humanos, afirmando, de seguida, que as Juntas de Freguesia para fazer obras vão tendo dinheiro para pagar o material, mas ao nível de recursos humanos é mais difícil. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para informar que o levantamento foi feito por forma a abarcar todo o concelho de Reguengos de Monsaraz, daí ter sido indicado o número de quilómetros nas diversas vertentes, pelo que a questão nem passa por aí, porque é evidente que quando se fala em Reguengos de Monsaraz fala-se em todo o concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, ser uma preocupação saber como farão isto, ou seja, com a alteração ao quadro de pessoal, que mais à frente também será debatido durante a ordem de trabalhos, conseguiu-se abrir alguns concursos, tais como Cantoneiro de Limpeza, Auxiliar de Ação Educativa e Canalizador, que trabalharão em todo o concelho. Deu, de seguida, o exemplo,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

dos carpinteiros do Município de Reguengos de Monsaraz que se deslocam a todas as escolas, bem como dos eletricitas que vão a todo o concelho, pelo que se o Município estiver bem munido de meios e recursos humanos, estes serão certamente, também, para colmatar as necessidades muito específicas das freguesias. -----

----- De seguida, solicitou a palavra o membro José Luís Janeiro de Oliveira Merca para tecer algumas considerações acerca do que esteve a observar no “powerpoint” apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo que se trata de uma boa apresentação daquilo que está menos bem, pelo que seria justo ter-se, também, uma ideia do que a anterior gestão trouxe para o território, sendo que Reguengos de Monsaraz é considerado, unanimemente, como um território que se desenvolveu bastante nos últimos anos do ponto de vista económico. -----

----- Relativamente à questão dos recursos humanos, o membro José Luís Janeiro de Oliveira Merca referiu que as dificuldades existentes neste momento são as mesmas que existiam no executivo anterior, ou seja, situações idênticas para dificuldades idênticas. -----

----- Relativamente à questão das farmácias, referiu que faltou aqui dizer que se trata de uma medida nacional, isto é, que extrapola o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

---- Em relação à questão das passadeiras, questionou se foram todas pintadas, ou apenas algumas, e se existem zonas prioritárias em termos de segurança dentro da Cidade, referindo ser importante a Assembleia Municipal ser elucidada. -----

Relativamente às famosas “patas de cavalo” da Praça da Liberdade, o membro José Luís Merca questionou se a retirada destas irá acarretar custos e, em caso afirmativo, quais serão esses custos. Questionou, ainda, se vai implicar a devolução de algum financiamento recebido, referindo que todos podemos concordar, mas há, também, que perceber o que isso vai custar. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer que relativamente aos delimitadores colocados na Praça da Liberdade, não poderá dizer ser haverá custos, pois, neste momento, o assunto está a ser estudado tecnicamente, referindo, de imediato, esperar que estes sejam os menores possíveis. De seguida, referiu que nenhum custo será mais importante do que a segurança das pessoas, tendo tido conhecimento que existe uma pessoa que está em risco de vida, não percebendo o que é que o custo implica em termos de uma vida humana. Mais disse, que para o Executivo Municipal é



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

extremamente importante, a custo controlado, até porque a autarquia não tem muito dinheiro, que as pessoas estejam em segurança e que visitem a Praça da Liberdade em segurança, pelo que o custo está a ser estudado e no local certo todos os eleitos serão devidamente informados, quer dos custos, quer do projeto que venha a ser implementado. -----

----- Relativamente à questão das passadeiras, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que falta pintar uma, a maior, à entrada da cidade de Reguengos de Monsaraz, facto que, crê, teve a ver com a questão da empreitada, pois a pessoa teve que ir para outro lugar. Referiu, ainda, não poder afirmar que falte apenas uma, uma vez que este é um pelouro que não lhe pertence. Quanto à questão de existirem zonas prioritárias, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que esta será, com toda a certeza, uma delas, uma vez que ninguém poderá escamotear o facto de desde a entrada em Reguengos de Monsaraz, na rotunda junto ao Pingo Doce, até à Praça da Liberdade, haver uma necessidade enorme destas passadeiras serem pintadas, mais uma vez pela questão da segurança das pessoas. Referiu, ainda, ser do conhecimento de todos que existem urbanizações e alguns bairros em que as passadeiras já estão muito esbatidas, sendo que em todas aquelas em que a autarquia possa intervir o irá fazer. Ainda relativamente à questão da prioridade, a Senhora Presidente afirmou terem sido prioritárias aquelas passadeiras já referidas, tal como o são as passadeiras junto das escolas, comparativamente a uma passadeira de um bairro que é mais secundária, pelo que, pensando-se desta forma é obvio que existem zonas prioritárias. -----

----- Relativamente à questão das farmácias, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que se esta é uma medida nacional, o que disse desconhecer, o que sabe é que em Reguengos de Monsaraz desde o início da pandemia, mais precisamente desde março de 2020, e tem bem presente este processo porque reuniu muitas vezes com a Dra. Lúcia e com a Dra. Ana Maria, ambas proprietárias das farmácias em Reguengos de Monsaraz, deixou de haver turno de disponibilidade em Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, não lhe interessar saber se deixou ou não de haver noutros locais, pois o que lhe interessa é que em Reguengos de Monsaraz não havia e estava-se a descoberto em relação ao serviço noturno das farmácias. Referiu, ainda, ser pelos Reguenguenses que luta e trabalha todos os dias com o seu Executivo e com a sua equipa. De seguida, informou que o que se fez foi chamar os proprietários das farmácias, afirmando haver aqui uma questão económica uma vez que os referidos proprietários têm de pagar a uma pessoa



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

para estar de prevenção, mas o que lhes interessou foi que os proprietários das farmácias entendessem a necessidade de disponibilização de medicamentos urgentes, ou com receitas médicas, pois tal é fundamental para o bem-estar da comunidade. Referiu, ainda, que durante o dia e até às 21 horas é esta mesma comunidade que suporta o negócio, pelo que, faria todo o sentido que esta comunidade fosse depois, também, beneficiada durante a noite com este serviço. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou que o acordo foi de fazer-se uma campanha de sensibilização, para que as pessoas entendam que este é um serviço para receita médica e medicação realmente urgente, sendo que ninguém irá deixar de vender um medicamento, por exemplo, para a asma, mesmo que não haja receita médica. De seguida, solicitou ao membro José Luis Janeiro de Oliveira Merca que dissesse onde é que está escrito e onde é que leu que esta é uma medida de carácter nacional, que aconteceu em todos os lugares ao mesmo tempo, porque ao afirmar-se que é uma medida de carácter nacional faz acreditar que passou a haver o turno de disponibilidade em todos os locais onde antes não existia. -----  
---- Mais afirmou, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que sendo uma medida nacional ou local, aquilo que se deve realçar é o facto de em Reguengos de Monsaraz, neste momento, quando ligamos a linha 1400 e temos uma urgência ou uma receita médica, a linha encaminha-nos para a Farmácia Martins, para a Farmácia Moderna ou para a Farmácia Paulitos, a poucos minutos das nossas casas, evitando-se, assim, a deslocação a Évora e ter de se fazer 80 quilómetros. Pelo exposto, referiu, ainda, que qualquer Reguenguense, ou qualquer eleito que tenha responsabilidade de decisão na vida dos Reguenguenses, deve congratular-se com esta medida. ---  
---- Relativamente ao “powerpoint” apresentado, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que tiveram muita necessidade que os Reguenguenses entendessem, de facto, aquilo que encontraram, sendo que, se há coisas bem feitas com certeza que vale a pena exultar, nunca tendo escamoteado, nem deixado de falar daquilo que consideram que é bom, dando o exemplo da Praia de Monsaraz, nunca tendo sido esquecido que foi uma obra incrível, tal como o restauro da Biblioteca Municipal. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que é fundamental perceber-se que somos um concelho com 9.752 pessoas e com uma dívida astronómica de 21 milhões de euros, pelo que o mínimo que se espera, quer os eleitos, quer os cidadãos, é que esse dinheiro se veja concretamente naquilo que é importante nas suas vidas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Prosseguiu, referindo que se tem um filho na escola e percebe que não tem meios humanos e constantemente tem que andar a preocupar-se porque não tem quem o vigie, porque não há mais auxiliares naquela sala, porque não há quem lhe dê o almoço, ou se acaba de comprar uma casa e não há um contador disponível e é preciso esperar 6 meses para poder obter um contador da água, ou se chega à Câmara Municipal e percebe que quem trabalha nesta instituição não tem carro para ir fazer os seus serviços, ou o carro com que sai ao serviço tem 25 anos, ou que a proteção civil municipal neste momento está sem carro, se calhar tem de preocupar-se, entre outras coisas, onde é que se gastou o dinheiro, num total de 21 milhões de euros. A Senhora Presidente acrescentou, ainda, que ninguém se pode orgulhar quando olha para as fotografias e vê as condições miseráveis em que trabalham alguns dos funcionários municipais, convidando o membro José Merca a deslocar-se a estas instalações e ir ter com o Senhor Cartaxo que lhe fará uma visita guiada a um local completamente medieval, o que não pode acontecer, em sua opinião, com uma dívida astronómica de 21 milhões de euros. -----

----- Solicitou, de novo, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir, em relação às passadeiras, achar legítimo agora a preocupação de todos, quando no dia 27 de novembro de 2019, ela própria, em nome do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou uma Recomendação que tinha a ver com a questão das passadeiras, sendo que uma das coisas, entre outras, que a mesma referia era a questão da pintura das passadeiras, afirmando, de seguida, que não viu mais ninguém a preocupar-se e as mesmas nunca foram pintadas, no entanto, o atual Executivo Municipal em 2 meses de mandato já as mandou pintar. Referiu, ainda, achar perfeitamente normal que se comece pelas passadeiras do centro da Cidade uma vez que têm mais movimento de pessoas. De seguida, voltou a solicitar aos serviços da Câmara Municipal, pedindo permissão para se dirigir diretamente ao Dr. Nelson Galvão, já que é a terceira vez que pede nesta Assembleia para a recomendação que apresentou ser publicada no site da autarquia, tais como outras que foram apresentadas, umas aprovadas e outras não, sendo que esta foi aprovada. -----

----- De seguida, o membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu não conseguir compreender como é que alguém, perante tudo aquilo que se tem passado na Praça da Liberdade graças àquelas abençoadas “patas”, pode vir falar em dinheiro, quando vemos o que foi mostrado agora mesmo, aqueles valores “interessantes” em refeições para serem pagos ou aqueles projetos feitos daquela



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

forma ou outros em que o dinheiro vai ter que ser devolvido. Referiu, de seguida, que esses sim, são valores que têm de preocupar a todos. Referiu, ainda, que o dinheiro é importante, mas neste caso não se pode ir buscar argumentação de devolver verbas, quando o que está em causa é a segurança das pessoas, mostrando desconhecimento sobre a situação de alguém estar em risco de vida, o que ainda mais acentua esta questão. -----

---- Em relação ao que está mal ou bem feito, o membro Sandra Isabel Lopes da Silva referiu que não é realmente preciso falar no que foi bem feito, porque isso foi o que se ouviu durante 4 anos aqui defender, mas que somente se falava do que estava bem feito, sendo que, cada vez que a oposição pedia esclarecimentos ou apresentava uma proposta a mesma era logo denominada de ilegal, de demagógica, que não fazia sentido, que era extemporânea. Essas sim, referiu, são atitudes de causar repúdio, sendo aquilo que se passou, que ouviu muitas vezes, inclusivamente, o anterior Presidente da Câmara Municipal dizer, do alto da sua sabedoria, que quando a oposição manifestava preocupação com a dívida, que havia dívida, mas havia obra. Prosseguiu, referindo que existe, de facto, alguma obra que se vê, mas, também, pelo que se acabou de ver, há dívida e muitas coisas que era suposto estarem pagas e feitas e não estão. Referiu, ainda, que nunca ninguém disse que estava tudo mal feito e que tudo o que foi feito para trás foi mau e tudo o que será feito daqui para a frente será bom, havendo coisas boas e coisas más, como é óbvio. Por fim, o membro Sandra Silva referiu que este retrato tinha que ser feito hoje, agora e no início do presente mandato, porque o choque da realidade é grande, é daqui que partimos e, portanto, tem que ser dado a conhecer o ponto da situação para que todos tenhamos essa noção com total transparência.

---- Pediu a palavra o membro Élia de Fátima Janes Quintas para referir que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que não lhe haviam disponibilizado os dados mais recentes da vacinação, pelo que, informou ter esses dados por força do seu posto de trabalho e, se se pretender, poderá divulgar os mesmos, pois considera importante para que todos fiquem informados. Referiu, ainda, que poderá fazê-lo porque os tem consigo, reportando-se os mesmos até à data de 19 de dezembro de 2021, sendo os últimos dados apurados. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu permissão para interromper, questionando o porquê de terem deixado de ser enviados, tendo-os apenas recebido duas vezes. -----

---- O membro Élia de Fátima Janes Quintas respondeu, de seguida, dizendo não saber porque



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

deixaram de enviar, mas que irá tomar nota e tentar perceber, acrescentando que tem acesso aos mesmos uma vez que circulam em informação interna no serviço. -----

----- O membro Élia de Fátima Janes Quintas divulgou, então, os dados da vacinação que tinha na sua posse, informando que com a terceira dose, os maiores de 80 anos de idade está 75 % da população vacinada; com a terceira dose, entre os 65 e os 80 anos de idade está 72 % da população vacinada; com a terceira dose, com idade inferior a 65 anos está 4,5 % da população vacinada, sendo esta uma vacinação que ainda está a decorrer porque é em decréscimo em termos de idades.

----- Continuou o membro Élia de Fátima Janes Quintas referindo, relativamente à gripe, para maiores de 65 anos de idade está 71,5 % da população vacinada. -----

----- Por fim, o membro Élia de Fátima Janes Quintas referiu serem estes os dados que tem na sua posse sobre a vacinação, pelo que, não sendo confidenciais, achou importante proceder à sua divulgação. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu os dados fornecidos pelo membro Élia de Fátima Janes Quintas e referiu que no dia seguinte iria solicitar os mesmos para serem publicitados. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Designação de cidadão eleitor para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que recebeu da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz um ofício, datado de 7 de dezembro de 2021, a informar que a representante da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, a membro Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena terminara o seu mandato de Comissária na CPCJRM - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, na Modalidade Alargada, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, pelo que há a necessidade de ser substituída ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 17.º da mesma Lei, designando-se um cidadão eleitor, preferencialmente, com especiais conhecimentos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo. -----  
---- O membro desta Assembleia Municipal Élia de Fátima Janes Quintas, em representação do Grupo Municipal do Partido Socialista, propôs o nome da cidadã Neusa Isabel da Luz Medinas. ---  
---- Não foram apresentadas mais propostas pelos outros Grupos Municipais com assento nesta Assembleia Municipal, pelo que a proposta foi designada por Proposta A. -----  
---- Após votação secreta, tendo participado dezanove membros, foi obtido o seguinte resultado: --  
---- Votos entrados na urna – dezanove; -----  
---- Votos a favor da Proposta A – dezanove. -----  
---- A Assembleia Municipal designou, assim, por unanimidade, a cidadã Neusa Isabel da Luz Medinas, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

### **Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de dezembro do ano de 2021, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

---- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

---- *CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 35-A/GP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----*

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 35-A/GP/2021**

#### **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**

*Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n. 197/99, de 8 de junho, que determina que a*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra e prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:*

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.*

*Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.*

*Atendendo a que a regulamentação da Lei acima referida irá permitir a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais que poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o qual veio regulamentar a citada lei dos compromissos.*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo:*

- a) Que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:*

- 1. Para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*

- i) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos e/ou do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);*

- ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.*

- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;*

- 3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, a Câmara Municipal possa delegar na Presidente da Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 da presente proposta, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;*

- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas e a assumir.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

b) *Que deverá ser presente uma informação à Assembleia Municipal na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica, no período que medeia as sessões ordinárias deste órgão deliberativo.*

c) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

---- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35-A/GP/2021; -----*

---- *b) Em consonância, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal: -----*

---- *1. Para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----*

---- *i) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos e/ou do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); -----*

---- *ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----*

---- *2. Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----*

---- *3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, a Câmara Municipal possa delegar na Presidente da Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 da presente proposta, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública; -----*

---- *4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas e a assumir. ----*

---- *c) Que deverá ser presente uma informação à Assembleia Municipal na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica, no período que medeia as sessões ordinárias deste órgão deliberativo. -----*

---- *d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. “ -----*

---- *Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- a) emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----
- i) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos e/ou do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); -----
- ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----
- b) Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----
- c) Que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, a Câmara Municipal possa delegar na Presidente da Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 da presente proposta, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública; -----
- d) Que regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes anteriormente nos pontos a) e b); -----
- e) Que deverá ser presente uma informação à Assembleia Municipal na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica, no período que medeia as sessões ordinárias deste órgão deliberativo. -----

### **Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais assumidos - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da Informação apresentada na reunião ordinária da Câmara



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Municipal realizada no dia 22 de dezembro do ano de 2021, referente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais assumidos – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi presente a Informação n.º 1-A/GP/2021, firmada em 16 de dezembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **INFORMAÇÃO N.º 01-A/GP/2021**

#### **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO**

Considerando:

§ O disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

§ O estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação da Lei n.º22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

§ Que a regulamentação da Lei dos compromissos acima referida estabelece que a autorização prévia para a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais, nos termos do n.º11 do decreto-lei n.º127/2012, de 21 de junho;

§ As despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e que não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos, deverá ser presente a informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos e que são os seguintes:

- Procedimento 25/AD/ACP/2021- **Aquisição de serviços na área de Engenharia Civil, por um período de 17 meses**, com o valor €12.000,00 (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 28/AD/ACP/2021- **Aluguer de uma viatura adaptada para alunos com necessidades educativas especiais e mobilidade condicionada a cadeira de rodas, pelo período de 10 meses**, com o valor €15.000,00 (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 18/CPV/ACP/2021- **Contratação de um Licenciado em Educador de Infância/Ensino Básico, em regime de tarefa, pelo período de 12 meses**, com o valor €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), Isento de IVA de acordo com o artigo 53º do CIVA;

- Procedimento 21/CPV/ACP/2021- **Aluguer operacional de um trator agrícola, pelo período de 36 meses**, com o valor €12.600,00 (doze mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 24/CPV/ACP/2021- **Aquisição de Serviços para esterilização de gatos, o registo e a identificação eletrónica e a vacina antirrábica**, com o valor €17.800,00 (dezassete mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 25/CPV/ACP/2021- **Aluguer operacional de 2 viaturas elétricas de passageiros, por um período de 48 meses**, com o valor €35.710,08 (trinta e cinco mil, setecentos e dez euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 27/CPV/ACP/2021- **Aluguer operacional de 1 viatura de recolha de RSU, por um período de 24 meses**, com o valor €73.999,70 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 30/CPV/ACP/2021- **Aquisição de gás propano a granel para as Piscinas Municipais**, com o valor €72.000,00 (setenta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.

§ As despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e que resulta de plano plurianual legalmente aprovado, através do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2021 a 2025 do Município de Reguengos de Monsaraz, são as seguintes:

- Procedimento 01/CP/ACP/2021- **Aquisição de apólices de seguro de diversos ramos**, com o valor €352.548,87 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito euros), Isento de IVA."

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Informação de compromissos plurianuais assumidos**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da Informação apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de dezembro do ano de 2021, referente à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi presente a Informação n.º 3-A/GP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **INFORMAÇÃO N.º 03-A/GP/2021**

#### **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS**

Considerando:

- a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.
- que o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;
- que a aprovação da Proposta n.º 35-A/GP/2021, de 17 de dezembro, sobre a autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), na presente sessão ordinária da Assembleia Municipal, obriga que em todas as sessões ordinárias do referido órgão deliberativo, deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Somos a informar o Executivo Municipal:

- No período transcorrido entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e aquela que está agendada ocorreu o seguinte compromisso plurianual:

- Atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 501 090 240, com sede na Rua Direita, n.º 4, em Monsaraz, uma comparticipação financeira no valor de 154.654,80€ (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos), para as obras de recuperação/requalificação da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Lagoa – Monsaraz, correspondente a 10% do valor total do investimento elegível na candidatura com o Código ALT20-08-2114-FEDER-000187, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020), a qual será paga em 4 (quatro) prestações anuais e sucessivas, nos termos seguintes:

a) No ano de 2022, será pago o valor de € 38.663,70 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e três euros e setenta cêntimos);

b) No ano de 2023, será pago o valor de € 38.663,70 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e três euros e setenta cêntimos);

c) No ano de 2024, será pago o valor de € 38.663,70 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e três euros e setenta cêntimos);

d) No ano de 2025 – será pago o valor de € 38.663,70 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e três euros e setenta cêntimos).”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento de 2021**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente à Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 4-A/VP/2021,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 4-A/VP/2021**

#### **REVISÃO N.º 3**

#### **AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021-2025 E ORÇAMENTO 2021**

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento 2021, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento 2021;
  - b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
  - c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”
- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4-A/VP/2021; -----
  - b) Aprovar a Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021; -----
  - c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
  - d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, começou a sua intervenção referindo que o presente assunto é uma revisão natural e própria de final do ano, transitando valores de um lugar para outro que são necessários para ajustes do orçamento municipal nesta fase do ano. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

deliberou, por unanimidade, aprovar, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021. -----

#### **Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento de 2022**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento de 2022, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 9-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 9-A/VP/2021**

#### **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2022-2026 E ORÇAMENTO 2022**

Em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da Proposta do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento 2022 do Município de Reguengos de Monsaraz, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e duas abstenções das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9-A/VP/2021; -----

----- b) Aprovar, em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Proposta do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento 2022 do Município de Reguengos de Monsaraz, documentos que se encontram anexos à Proposta n.º 9-A/VP/2021, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os legais efeitos; -----

----- c) Remeter à Assembleia Municipal, sob a forma de proposta, os aludidos documentos previsionais, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira deste Município a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação." -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, começou a sua intervenção, referindo pretender deixar umas breves notas e, caso haja alguma questão, técnica mais aprofundada solicitará à Senhora Chefe de Divisão Financeira, Rute Paula Quintas Quintas Sereto Murteira, para ajudar. -----

----- Acrescentou, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que se trata de um orçamento que foi elaborado com a ajuda da Senhora Chefe de Divisão Financeira e dos respetivos serviços, norteados pelo rigor e pelo cumprimento das normas e regras a que estão sujeitos e obrigados, apresentando o orçamento para 2022 um total de 15 milhões e 600 mil euros, menos 2 milhões que o orçamento inicial previsto para 2021. Referiu, ainda, que esta redução de 11% traduz, sobretudo, rigor e prudência nas previsões da receita a arrecadar, como já referira anteriormente nesta sessão, contando com menos meio milhão de transferência do Orçamento de Estado, menos meio milhão de financiamentos do EQ-BEI 2020 e menos um milhão de participação comunitária de projetos, uma vez que o PT 2020 está esgotado e não se sabe muito bem o que virá no PPR e no PT 2030, pelo que se considerou ser prudente nesta questão relativamente à receita. Referiu, ainda, que a receita se divide em receita corrente de 13 milhões de euros (84%) e em



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

receita de capital de 2,6 milhões de euros. -----

----- Em relação à receita corrente, referiu, destacarem-se as transferências de 6,8 milhões de euros que são os duodécimos do Orçamento de Estado, pessoal não docente, entre outros. Mais disse, que se destacam os impostos de 2,6 milhões de euros e as verbas de bens e serviços correntes, cuja soma totaliza 12 milhões e 100 mil euros. Referiu, ainda, a Senhora Presidente que a despesa se divide em despesa corrente (de 11 milhões e 800 mil euros, 76%) e despesa de capital (3 milhões e 800 mil euros), sendo que na despesa corrente destacam-se as despesas com pessoal e na despesa de capital destacam-se as aquisições de bens de investimento. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou, ainda, a nota de que o programa eleitoral vencedor na últimas autárquicas é, definitivamente, o novo normativo da estrutura do PPI, sendo que se pode verificar que não houve uma modificação na estrutura em que dividiram as despesas e as receitas por pelouro e por Presidente, Vice-Presidente e Vereador, havendo uma alteração nesta estrutura no respeito e cumprimento pelos compromissos assumidos pelo Município de Reguengos de Monsaraz no mandato autárquico anterior. Referiu, ainda, ter-se mantido a estrutura do PPI e a classificação orgânica necessária para o efeito, sobretudo nas previsões orçamentais para 2022, as quais impedem a planificação e realização neste ano de alguns investimentos apresentados, devido à escassez de receita que é necessária para fazer face ao cumprimento de um vasto conjunto de compromissos e obrigações que já estavam assumidas e que transitam para este ano e para os seguintes, pelo que, referiu, alguns projetos de investimento apresentados serão inscritos no PPI quando se verificarem efetivas condições financeiras para o seu cumprimento. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que não se irão inscrever no PPI investimentos que se sabe à partida não se poderem cumprir. ----

----- Para finalizar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, colocou a Senhora Chefe da Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, à disposição da Assembleia Municipal para alguma questão do ponto de vista técnico. -----

----- De seguida, pediu a palavra o membro Élia de Fátima Janes Quintas para colocar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, duas questões. -----

----- Em primeiro lugar, referiu que da análise que fez do orçamento, e não sendo especialista em



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

finanças, percebeu que não existia nada que dissesse respeito à transferência de competências, sendo que, por obrigação, vão acontecer a partir do mês de abril 2022. Referiu, ainda, que o anterior executivo municipal, do qual a atual Presidente da Câmara Municipal já fazia parte, não aceitou a transferência na área da saúde, nem da educação, tendo os serviços, na altura, efetuado um levantamento exaustivo sobre aquilo que eram as necessidades e do que era proposto que viesse para o Município, tendo-se percebido que o valor proposto em termos de transferência do Estado era insuficiente. Referiu, ainda, que para a educação havia um deficit de 700 mil euros por ano e para a saúde de 500 mil euros por ano, tendo sido isto que levou à não aceitação, na altura, não sabendo, entretanto, se houve alguma evolução nesse aspeto. Informou, ainda, que lhe responderam na altura que a análise estava bem-feita, mas que não ofereciam mais, sendo que, havendo previsão de termos que acolher essas duas competências a partir de abril de 2022, nada encontrou no Orçamento que dissesse respeito às mesmas. -----

----- Relativamente à competência da Ação Social que foi uma das que já foi aceite, uma vez que a proposta de transferência coincidia com a despesa que efetivamente iríamos ter, também não encontrou qualquer referência no Orçamento, colocando a hipótese de não ter procurado bem. ---

----- Quanto à segunda questão, o membro Élia Quintas referiu que não viu nada previsto no Orçamento relacionado com a Estratégia Local de Habitação, percebendo que havia em termos do Plano Plurianual, tendo tido esse cuidado de ir ver, mas para este ano não viu nada nesta matéria, pelo que questionou o porquê e qual foi a estratégia para não estar incluída. -----

----- Tomou a palavra, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que em relação à transferência de competências é uma inevitabilidade o dia 1 de abril de 2022 e pediu, de seguida, ajuda à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, na resposta a estas questões. -----

----- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, para referir que relativamente à transferência de competências, os custos foram previstos de acordo com os custos que os serviços informaram a área financeira, nomeadamente da parte de pessoal e de alguns projetos e atividades, daí não estarem identificados como contemplados ao abrigo da transferência de competências, sendo que, efetivamente, não há rubricas específicas para custos que se possam ter



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

em 2022 no âmbito da transferência de competências, quer seja na educação, na saúde e na ação social. Referiu, ainda, que só há informação da despesa conforme os serviços informaram, não havendo informação sobre a previsão da receita, podendo haver mais essa receita, mas terão que ter também o conhecimento formal dos valores da receita. -----

----- Mais disse, que não existe uma previsão de acréscimo da receita face ao que há no corrente ano de 2021 por esse acréscimo de competências que irão ser transferidas, a que será feita através de uma revisão ao Orçamento para inscrição de classificações de receitas novas ou alteração ao orçamento, se forem rubricas já existentes com reforços e diminuições. -----

----- Relativamente à ação social, referiu que não teve informação da receita que a autarquia irá receber para além daquela que já receberam. -----

----- A Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, referiu, ainda, que, e através da informação dada pela Dra. Maria do Rosário Carvalho, Revisora Oficial de Contas do Município de Reguengos de Monsaraz, da empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., para termos confirmação dessa receita de transferência do Orçamento de Estado para o Município de Reguengos de Monsaraz, terá que estar aprovado o Orçamento de Estado para 2022, o que ainda não está, sendo mais um fator de prudência, um princípio que terão que ter em consideração sempre, uma vez que não têm ainda uma confirmação. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que relativamente à questão da Estratégia Local de Habitação, faz meia culpa porque não esteve na primeira reunião do projeto “1.º Direito”, uma vez que se encontrava na Assembleia Intermunicipal na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, mas crê que o que está previsto para o próximo ano de 2022 será o levantamento e elaboração de projeto, pedindo, de seguida, ajuda à Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, uma vez não estar presente a Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, Cesilde de Jesus Pereira Franco. -----

----- A Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, referiu que a Estratégia local de Habitação está inscrita no



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Plano Plurianual de Investimentos em 2022, mas na coluna do financiamento não definido, isto porque não há, ainda, a certeza formal do financiamento a 100% da Estratégia. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o membro Élia de Fátima Janes Quintas para questionar se existe alguma novidade em relação à questão da cedência da posição contratual relativamente à despesa das luminárias, se existe alguma informação por parte da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que nos diga se existe alguma evolução. -----

----- Respondeu, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, esclarecendo não existir mais nenhuma informação nesse sentido, acrescentando que já existiram duas Assembleias Intermunicipais, mas em nenhuma delas foi abordado o assunto das luminárias. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dez votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e do Partido Chega, e com nove votos de abstenção dos membros do Partido Socialista, aprovar o Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e o Orçamento de 2022. -----

### **Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caiiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 11-A/VP/2021, firmada em 16 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### “GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 11-A/VP/2021

#### MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PARA O ANO DE 2022

Considerando:

- Que a organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, atualmente em vigor, foi aprovada por deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas suas sessões ordinárias de 20 de dezembro de 2012, de 28 de dezembro de 2017, de 28 de fevereiro de 2019 e de 26 de fevereiro de 2021, por deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões ordinárias de 26 de dezembro de 2012, de 12 de junho de 2019 e de 7 de abril de 2021 e pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara com o n.º 18/GP/2012, de 28 de dezembro, alterado pelos Despachos do Senhor Presidente da Câmara com os n.ºs 10/GP/2014, de 16 de dezembro, 38/GP/RHU/2018, de 3 de abril, 11/GP/2019, de 23 de julho e 29/GP/2021, de 5 de maio;
- Que os diferentes momentos de conformação da organização de serviços do Município encontram-se publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, n.º 9, de 14 de janeiro de 2015, n.º 62, de 28 de março de 2018, n.º 79, de 23 de abril de 2018, n.º 74, de 15 de abril de 2019, n.º 139, de 23 de julho de 2019, n.º 162, de 26 de agosto de 2019, n.º 66, de 6 de abril de 2021, n.º 91 de 11 de maio de 2021 e n.º 101, de 25 de maio de 2021;
- Que os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desempenho das respetivas atividades, caracterizados nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);
- Que uma estrutura orgânica tem de ter suporte num mapa de pessoal que permita alcançar os objetivos traçados para a gestão municipal pelos diferentes órgãos autárquicos;
- Que os mapas de pessoal, por oposição aos anteriores quadros de pessoal, surgem agora como instrumentos de gestão municipal mais flexíveis e menos estáveis;
- Que os mapas de pessoal, de carácter anual, possibilitam a sua adequação às necessidades sentidas pelos municípios para o ano em que são aprovados, adaptando-se aos desafios e constrangimentos conjunturais;
- Que o mapa de pessoal está em direta articulação com os restantes instrumentos de gestão, exigindo a sua execução rigor, por forma a atingirem-se os projetos plasmados nas Grandes Opções do Plano (PPI e AMR'S),

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022, que se anexa, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11-A/VP/2021; -----

----- b) Aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, o qual se encontra



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*em anexo à Proposta n.º 11-A/VP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----*

*---- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*---- d) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação." -----*

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, solicitou ajuda neste assunto, ao Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

--- Concedida a palavra ao Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, Nelson Fernando Nunes Galvão, este informou que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022 já é do conhecimento de todos, uma vez que surge numa linha de continuidade dos anos anteriores, sendo um instrumento de gestão que tem de ser aprovado anualmente na Assembleia Municipal, tal como o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, para o ano seguinte. Mais referiu, que este traduz aquilo que são os postos de trabalho previstos e já ocupados e, também, os que se encontram vagos e que se preveem vir a ocupar, isto dentro das limitações impostas à autarquia. Em suma, traça a radiografia dos postos de trabalho que o Município precisa para executar as suas atividades no próximo ano. Referiu, ainda, ser este um mapa de pessoal de continuidade, que traduz o levantamento que tem sido feito pelos serviços e que na prática contempla, como já referiu, os postos de trabalho ocupados, não ocupados e aqueles que se visam preencher. Relativamente ao presente mapa de pessoal, referiu que tem, atualmente, 269 postos de trabalho ocupados e prevê-se um total de postos de trabalho de 357, ou seja, existem 88 postos de trabalho vagos, sendo evidente que não se irão preencher estes 88 postos de trabalho até porque muitos deles resultam no mapa de pessoal em duplicado, significando isto que quando se quer fazer alguma alteração, mesmo que seja interna, dentro da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

própria estrutura do Município, terão que existir postos de trabalho em duplicado, ou seja, caso se queira fazer uma mobilidade de um trabalhador para um determinado setor, por exemplo, deslocar um trabalhador dos Recursos Humanos para a Contabilidade, terão que estar previstos os dois postos de trabalho (o posto de trabalho de origem nos recursos humanos e, depois, o posto de trabalho de destino na Subunidade Orgânica de Contabilidade). Por fim, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral colocou-se à disposição da Assembleia para qualquer esclarecimento que seja necessário sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2022. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima Rosado dos Santos Marques, agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano 2022. -----

### **Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2021 (cobrança em 2022)**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2021 (cobrança em 2022), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 5-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### “GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 5-A/VP/2021

#### FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2021

#### (COBRANÇA EM 2022)

*Considerando que:*

- O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo diploma legal acima citado, na sua redação mais atualizada, “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, (...)”, isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos entre um mínimo de 0,3% e um máximo de 0,45%;
- Com a redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, estipula que os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5%, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas;
- As medidas preconizadas no plano de saneamento financeiro, de maximização de proveitos, visam o equilíbrio económico e financeiro e o integral cumprimento dos compromissos assumidos perante os eleitores em matéria fiscal;
- Se prevê o cumprimento de todas as regras orçamentais e financeiras no encerramento das contas de 2021, bem como, a maximização de proveitos durante o exercício de 2022, resultante da revisão da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Devido à pandemia da doença COVID-19 a atividade económica e imobiliária sofreu uma acentuada redução e provocou uma quebra significativa na receita municipal proveniente dos impostos, designadamente do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, a qual ascendeu a menos 393 mil euros em 2020 face a 2019, verificando-se uma recuperação no início do segundo semestre de 2021 que revela mais 97 mil euros até 30 de novembro deste ano, face ao período homólogo do ano passado; contudo ainda 300 mil euros inferior se comparado o acumulado de novembro de 2019 com o acumulado de novembro 2021;
- Não obstante, e atenta a salvaguarda do equilíbrio orçamental e financeiro, foi aprovada na proposta de IMI do ano passado a redução da taxa de IMI com o objetivo de reduzir a carga fiscal de todos os proprietários de imóveis urbanos no concelho;
- Temos consciência das grandes dificuldades económicas e perda de rendimento de muitas famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, devido à pandemia da doença COVID-19;
- Apoiar as famílias através da manutenção da redução da taxa de IMI é mais uma medida de apoio a todos aqueles que anualmente suportam o pagamento deste imposto, que entendemos como um encorajamento para ultrapassar a fase difícil que atravessamos;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- Também acreditamos que durante o exercício de 2022 será possível reduzir custos que nos permitam, com a manutenção da taxa IMI, alcançar o cumprimento das regras orçamentais e financeiras no intuito de ultrapassar no mais curto espaço de tempo a sujeição do Município de Reguengos de Monsaraz ao Plano de Saneamento Financeiro atual, em equilíbrio com a disponibilização da melhor qualidade de vida para todos os munícipes;

- Desde 1 de janeiro de 2010 até 30 de novembro de 2021 que o Município de Reguengos de Monsaraz aprova uma taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos inferior à taxa máxima permitida por lei, o que permitiu aos proprietários dos imóveis urbanos do concelho uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 4,2 milhões de euros.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2021 (cobrança em 2022), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local;

b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2021 (cobrança em 2022), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Direção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5-A/VP/2021; -----

---- b) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2021 (cobrança em 2022), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local; -----

---- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2021 (cobrança em 2022),



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; -----*

*----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira deste Município a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que o valor se mantém igual ao ano anterior, ou seja, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2021 (cobrança em 2022), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para referir que há um ano a proposta foi exatamente a mesma e o Grupo Municipal do Partido Social Democrata votou contra, mas que, evidentemente, este ano não irá votar contra mas sim a favor. Referiu, ainda, que aquilo que seria o desejável será o mesmo que já desejavam no ano anterior, sendo que no ano passado defenderam que deveria ser aplicada a taxa mínima como forma de apoio, sobretudo neste momento tão difícil, e que até no contexto nacional temos uma carga fiscal tão grande sobre todos, havendo uma austeridade encapotada, porque já houve uma declarada, mas agora há uma encapotada que é bem pior. Referiu, ainda, que cabe a quem está mais perto das populações ajudar, até porque tem essa sensibilidade e esse conhecimento, pelo que o poder local tem, neste caso, esta possibilidade de dar uma mão no momento tão difícil que estamos a passar, quando todos os dias se ouve falar na subida de preços, incluindo dos bens essenciais, em plena pandemia, em que as consequências estão à vista e algumas ainda se irão revelar. Prosseguiu, referindo que, neste cenário, todo o apoio seria pouco. Referiu, de seguida, que é aqui que está o problema, nem valendo a pena explicar a razão, uma vez que com os dados que tinham poderiam pensar não ser possível, mas pelas razões que foram explanadas no início desta sessão, não vale a pena



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

acrescentar mais nada, sendo impossível. Referiu, ainda, que gostariam muito de baixar a taxa, mas a realidade impede-o. Referiu, ainda, que andaram durante quatro anos a falar sobre o problema do endividamento e as suas consequências, tendo sido dito várias vezes na Assembleia Municipal, por exemplo por si própria, bem como foi dito pela Senhora Vereadora Marta Prates, atual Presidente da Câmara Municipal, nas reuniões da Câmara Municipal. Muito foi dito sobre o peso dessa dívida, e sobre o excesso de dívida, o que iria impedir, depois, de se prestar apoio quando fosse necessário ou um apoio maior, referindo estar aqui um bom exemplo daquilo que andavam a dizer e sobre o qual, infelizmente, tinham razão. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2021 (cobrança em 2022), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, bem como, comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

#### **Redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2021 (cobrança em 2022)**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente à redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2021 (cobrança em 2022), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

*----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----  
---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 6-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### "GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 6-A/VP/2021

#### REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA FAMÍLIAS COM DEPENDENTES E COM HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE PARA O ANO 2021 (COBRANÇA EM 2022)

Considerando que:

- Com a Lei n.º 7-A/2016, de 20 de março, o n.º 13 do artigo 112.º do CIMI foi revogado, tendo sido aditado ao CIMI o artigo 112.º-A, sob a epígrafe "Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo", que no seu n.º 1, estipula o seguinte:

1. Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
.....	40
2 .....	70
.....	
3 ou mais .....	
.....	

- O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece mais uma vez as grandes dificuldades económicas e os sacrifícios das famílias do nosso País, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, sobretudo aquelas que têm dois ou mais filhos e que, por esse motivo, têm despesas acrescidas;
- As famílias são o pilar da nossa sociedade, devendo, por isso, ser adotadas medidas que favoreçam a sua valorização, bem como o aumento da natalidade;
- A redução da taxa de IMI para as famílias com dependentes a cargo, a par da taxa de IMI fixada pelo Município



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*para os prédios urbanos que se propõe que se mantenha em 0,350%, constitui um fator de diferenciação positiva do Município de Reguengos de Monsaraz que tem na sua política, as pessoas e as famílias, como a sua grande prioridade;*

*- A fixação da redução referida é, para o Município de Reguengos de Monsaraz uma medida justa e com um impacto financeiro suportável pelo orçamento municipal, na medida em que facilmente é acautelada pela adoção de outras medidas de controlo da despesa municipal;*

*- De acordo com informação da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, com referência ao ano de 2020, a estimativa do impacto financeiro é de 23.710,00€, ou seja aproximadamente 2% de uma receita anual prevista de 1.200.000,00€;*

*- Desde o ano 2017 que o Município de Reguengos de Monsaraz aprova a redução da taxa de IMI para as famílias com dependentes a cargo, o que permitiu aos agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 125 mil euros;*

*- A deliberação sobre a redução da taxa de IMI produzirá efeitos na liquidação do imposto em 2022, que é referente ao ano de 2021, devendo ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao próximo dia 31 de dezembro do corrente ano.*

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

*a) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2021 (cobrança em 2022), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:*

- i. € 20,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo;*
- ii. € 40,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;*
- iii. € 70,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo;*

*b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;*

*c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e,*

*d) A notificação do teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa; e,*

*e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6-A/VP/2021; -----
- b) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2021 (cobrança em 2022), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----
- i) € 20,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----
- ii) € 40,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----
- iii) € 70,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo; -----
- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; -----
- d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
- e) Determinar que o teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta seja notificado à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa; e, -----
- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que o valor proposto não sofreu qualquer alteração relativamente ao próximo ano. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2021 (cobrança em 2022), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- i) € 20,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----  
----- ii) € 40,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----  
----- iii) € 70,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo. -----

### **Lançamento da derrama (cobrança em 2022)**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente ao lançamento da derrama (cobrança em 2022), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 7-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 7-A/VP/2021**

#### **LANÇAMENTO DA DERRAMA (COBRANÇA EM 2022)**

*Considerando o esforço financeiro, existente na gestão dos recursos do Município de Reguengos de Monsaraz para criar as infraestruturas necessárias ao acolhimento e mobilidade de novos investimentos e fluxos económicos e financeiros, no intuito de promover de forma sustentada a visibilidade e o posicionamento estratégico do concelho, panorama das indústrias e dos serviços da Região Alentejo e de todo o país;*

*Considerando que o conjunto de vetores de desenvolvimento acionados, obrigam a uma elevada capacidade financeira para solver os compromissos assumidos e manter a estratégia preconizada, sendo que, essa capacidade financeira em muito é assegurada, após a primazia das receitas oriundas dos fundos determinados pelo Orçamento de Estado, pelas receitas resultantes dos impostos municipais, onde se inclui a derrama;*

*Considerando o integral cumprimento dos compromissos assumidos perante os eleitores em matéria fiscal;*

*Considerando o teor do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, que estabelece: “Os*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”;*

*Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia Local, para que possa exercer de forma mais eficiente e eficaz as suas atribuições legais;*

*Considerando que a receita municipal adveniente do lançamento da derrama constitui um fator de apoio ao equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a, também, permitir desenvolver o trabalho de promoção e articulação da economia e dos agentes económicos locais, nomeadamente as ações desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento;*

*Considerando o teor do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, que determina: “Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.”;*

*Considerando que uma das linhas estratégicas fundamentais da gestão municipal é o desenvolvimento económico sustentável. O qual, se pretende promover através de várias medidas de promoção da atividade económica;*

*Considerando que a informação mais atual disponibilizada no portal das finanças revela que os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, os quais são um elemento fundamental de base económica e social do concelho de Reguengos de Monsaraz, representam aproximadamente metade do total dos sujeitos passivos que contribuem para a formação do lucro tributável do Município;*

*Considerando a introdução do n.º 22 e do n.º 23 no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que obriga a que a isenção da taxa de derrama resulte expressa e inequivocamente de um regulamento municipal, mostra-se necessário, o respeito pelo procedimento regulamentar previsto no Código do Procedimento Administrativo para aplicação dos incentivos concedidos no ano anterior;*

*Considerando que só após aprovação do competente regulamento é possível a isenção da taxa de derrama de acordo com os critérios a definir no mesmo;*

*Considerando as graves consequências provocadas pela pandemia da doença COVID-19 na atividade económica, com acentuadas perdas de rendimento dos agentes económicos locais, em especial as micro e pequenas empresas;*

*Considerando o grande objetivo do Município em apoiar o comércio local e consequentemente os postos de trabalho associados ao mesmo;*

*Considerando que manter a taxa de derrama reduzida num percentual mínimo é mais uma medida de apoio aos agentes económicos locais com um volume de negócios inferior, nesta fase tão difícil para as micro e pequenas empresas, com o efeito mais imediato possível;*

*Considerando que desde 1 de janeiro de 2010 até 30 de novembro de 2021, o Município de Reguengos de Monsaraz*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*aprova uma taxa geral de derrama e uma taxa reduzida de derrama, inferiores à taxa máxima permitida por lei, o que permitiu aos sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável concelho de Reguengos de Monsaraz, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 1 milhão euros.*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, se proceda ao lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a 150.000€, para cobrança no ano de 2022, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;*

*b) Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, se proceda ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a 150.000€, para cobrança no ano de 2022, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei;*

*c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2021, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;*

*e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7-A/VP/2021; -----*

*----- b) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*negócios superior a € 150.000, para cobrança no ano de 2022, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----*

*---- c) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2022, como estímulo ao desenvolvimento da atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; -----*

*---- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*---- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2021, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada; ----*

*---- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira deste Município a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação." -----*

*---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*---- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que se trata de uma proposta igual à do ano transato, em que se propõe que a taxa da derrama corresponda a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) com volume de negócios superior a € 150.000 e uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2022, tendo sido esta proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal por unanimidade. -----*

*---- Solicitou, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva, para referir que, tal como no IMI, na derrama também acontece uma situação semelhante. Referiu, de seguida, que, há um ano, o*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Grupo Municipal do Partido Social Democrata votou contra, justamente porque entendia que, naquela altura, e agora não é muito diferente infelizmente, poderia ser dado um apoio no caso das empresas com um volume de negócios inferior a 150 mil euros. Agora, referiu, temos aqui efetivamente uma taxa de 0,1 %, que é um mal menor, sendo que se está a falar de um valor pequeno, mas é o possível fazer, porque não se fez no passado aquilo que se pediu para ser feito, porque é possível que a Câmara Municipal apresente à Assembleia para aprovação um regulamento de isenção para empresas. Referiu, ainda, que quando esse Regulamento estiver feito poderá prever-se esta questão da isenção, nos termos da Lei n.º 51/2018, que prevê estas situações, e é muito clara. Prosseguiu, referindo que poder-se-á dizer que 0,1% é pouco, que é um valor residual, no entanto, para empresas pequenas, tirar pouco a quem ganha pouco acaba por ser muito. Por fim, o membro Sandra Silva referiu estarmos a falar de mais um bom exemplo daquilo que poderia ter sido feito e não foi e, por essa razão, irão votar a favor, uma vez que, ainda, não há o dito Regulamento, nem houve agora tempo útil para o fazer no presente mandato. -----

----- Pediu a palavra o membro Nuno Isidro de Ambrósio Pinto para referir que os impostos servem para o bem público, mas, além disso, as empresas também beneficiam com a atuação do Município, e existem muitas empresas em causa. No caso do Município de Reguengos de Monsaraz houve muitas empresas ligadas ao turismo que beneficiaram, e muito, com a atividade do Município, por isso, também, não lhe parecer que seja assim tão ingrato uma taxa tão pequena, que nas pequenas empresas é de 0,1%. Referiu, ainda, que é, também, um contributo das empresas para aquilo que tem sido feito no setor do turismo, estando, também, na altura de pensarmos numa taxa turística para o Concelho, porque “não pode cair nos ombros” de todos aquilo que apenas alguns lucram. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, interveio, de seguida, para se congratular com a intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, relativamente à questão da taxa turística, sobre a qual se terá de falar muito em breve. Referiu, ainda, gostar de ouvir o Senhor Presidente da Junta falar nessa taxa turística, enquanto proprietário de uma unidade de turismo, agradecendo a intervenção e referindo que concorda plenamente. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva, para referir concordar com



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

o que foi dito, mas no que respeita ao valor de 0,1%, quando se fala das pequenas empresas, fala-se não só das empresas que vivem do turismo, mas também de muita gente que teve de fechar as portas, pois os apoios não chegaram a tempo e horas ou não chegaram mesmo. Referiu, ainda, estar a falar-se de uma lei que permite que seja concedido um apoio que possa ser temporário que pode ser direcionado para este ou aquele ramo de atividade, portanto está-se a falar de empresas que fecharam mesmo as portas e que foram obrigadas a isso num período de pandemia e que, ainda, não conseguiram recuperar, ou quando estavam a recuperar veio mais uma onda pandémica, porque há um ano, para além da pandemia e tudo aquilo que assolava o mundo inteiro, ainda vivíamos esta época com obras na Praça da Liberdade e nos seus arredores, pelo que ainda tivemos esse contributo para que todas aquelas pequenas lojas de comércio tradicional tivessem grandes dificuldades, bem como restaurantes que fecharam portas. Referiu, ainda, que a existência do regulamento terá que olhar a casos muito específicos que podem ser num determinado período temporal. Mais disse, que tem de se pensar em tudo e não apenas porque temos que pagar os nossos impostos, sendo que não se poderá baixar os mesmos porque esta receita é necessária, achando ser justo poder-se ajudar sobretudo quando faz falta e quando é mais necessário. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o membro Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, para agradecer e referir que no seu caso pessoal os apoios chegaram e chegaram a horas. Referiu, ainda, que se não fossem esses apoios ter-se-ia tido uma situação muito complicada na hotelaria, sendo que algumas empresas não receberam, mas isso que deve ter ficado a dever-se a faturações que não estavam devidamente corretas, sendo necessário, faturar, pagar impostos e, depois, então, exigir que o Estado apoie quando é preciso. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- a) Determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000,00, para cobrança no ano de 2022, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- b) Proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2022, como estímulo ao desenvolvimento da atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei. -----

#### **Participação variável no IRS para 2022 – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente à participação variável no IRS para 2022 – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 8-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 8-A/VP/2021**

#### **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2022**

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, que estabelece: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- a) *Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, se aprove uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2022;*
- b) *Mais propomos que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a associações e instituições, no âmbito do regulamento em vigor;*
- c) *A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- d) *Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2021, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada;*
- e) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."*

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --*

---- a) *Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8-A/VP/2021; -----*

---- b) *Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2022; -----*

---- c) *Aprovar que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município e do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019 e a despesas com todos os apoios de natureza social, a associações e instituições, no âmbito do regulamento em vigor; -----*

---- d) *Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----*

---- e) *Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2021, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada; -----*

---- f) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação."* -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que não existiram variações em relação ao ano anterior, sendo que o que se propõe é que esta Assembleia Municipal delibere uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2022 e que 50% deste valor seja atribuído às atividades de âmbito social levadas a cabo pelo Município de Reguengos de Monsaraz, designadamente despesas no âmbito do Cartão Social do Município e do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a associações e instituições, no âmbito do regulamento em vigor. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, bem como, aprovar que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município e do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019 e a despesas com todos os apoios de natureza social, a associações e instituições, no âmbito do regulamento em vigor. -----

### **Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de dezembro do ano de 2021, referente à atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 12-A/VP/2021, firmada em 16 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 12-A/VP/2021**

#### **ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS**

Considerando:

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do atual Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2009, retificado pela Declaração de Retificação n.º 464/2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2009, e objeto de alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão extraordinária de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2013, os valores das taxas, tarifas e preços previstos no regulamento podem ser atualizados em sede de orçamento anual da Autarquia Local, de acordo com a taxa anual de inflação;
- Que o n.º 2 do citado artigo dispõe que a atualização de acordo com a taxa anual de inflação não se verifica em relação a taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela cujos quantitativos sejam fixados por disposição legal;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro a alteração do valor das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o previsto no primeiro considerando efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor;
- Que os tarifários de águas, saneamento e resíduos urbanos são aprovados anualmente, pelo órgão competente (Câmara Municipal), até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitem, pelo que a presente proposta não lhes é aplicável;
- Que na reunião ordinária do órgão executivo de 28 de agosto de 2019 foi deliberado aprovar o início do procedimento com vista à elaboração de um novo regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz, processo que ainda se encontra em curso;
- Que o novo regulamento irá trazer uma reorganização profunda das taxas e preços atualmente previstos no regulamento e tabela em vigor, nomeadamente pela inclusão de taxas e preços para pedidos e serviços prestados pela autarquia e que atualmente não têm acolhimento, pelo desaparecimento de outras em face da sua desadequação e pela elaboração de uma nova fundamentação económico-financeira para as taxas e preços municipais (a atual remonta a 2009);
- A atual situação pandémica atualmente vivida, provocada pelo vírus SARS-CoV-2, com todas as suas repercussões na vida das famílias e das empresas, as quais ainda se encontram em momento de relançamento económico e social,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal:*

- *Que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2022, mantendo-se os valores praticados em 2021;*
- *Que a deliberação agora proposta não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico;*
- *Que a deliberação que for tomada pelo órgão executivo seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal;*
- *Determinar a comunicação das deliberações dos órgãos municipais que recaírem sobre a presente proposta às várias unidades e subunidades orgânicas e demais serviços do Município responsáveis pela cobrança de taxas."*

*---- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --*

*---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12-A/VP/2021; -----*

*---- b) Aprovar que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2022, mantendo-se os valores praticados em 2021; -----*

*---- c) Aprovar que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico; -----*

*---- d) Aprovar que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*---- e) Determinar a comunicação da presente deliberação às várias unidades e subunidades orgânicas e demais serviços responsáveis pela cobrança de taxas." -----*

*---- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --*

*---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12-A/VP/2021; -----*

*---- b) Aprovar que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2022, mantendo-se os valores praticados em 2021; -----*

*---- c) Aprovar que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico; -----*

*---- d) Aprovar que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*---- e) Determinar a comunicação da presente deliberação às várias unidades e subunidades orgânicas e demais serviços responsáveis pela cobrança de taxas." -----*

*---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

ordem de trabalhos. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, começou a sua intervenção dizendo que não houve qualquer alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, não estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, por motivos pessoais, mas que sabe, também por ele, que a Tabela está a sofrer atualizações que têm a ver com algumas questões que não se encontram plasmadas na mesma, pelo que está a ser alvo de uma revisão pelos serviços e serão apresentadas em breve. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços deste Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2022, mantendo-se os valores praticados em 2021, bem como, determinar que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de água, saneamento e resíduos os quais serão tratados de forma autónoma e em tarifário específico. -----

### **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2022**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia nove de dezembro do ano de 2021, referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2022, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 9 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 2-A/VP/2021, firmada em 2 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### “GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

#### PROPOSTA N.º 2-A/VP/2021

#### TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO 2022

Considerando:

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;
- Que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece no n.º 2 do seu artigo 106.º que “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- Que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem obedece aos seguintes princípios:
  - a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
  - b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;
- Que com a alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, introduzida pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, foi estabelecido, ao contrário do acontecia anteriormente, que nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento, não podendo estas fazer repercutir no consumidor final a respetiva taxa;
- Que compete à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto–Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;
- b) A submissão ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2022 em 0,25/prct.;
- c) Que após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Administração Geral e à Divisão



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2-A/VP/2021; -----*

----- *b) Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro; -----*

----- *c) Submeter ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2022 em 0,25/prct.; -----*

----- *c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, começou a sua intervenção referindo tratar-se de uma taxa que é cobrada pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal às empresas de telecomunicações, entendendo esta Câmara Municipal cobrar o valor máximo possível, ou seja, a fixação do percentual da TMDP para o ano de 2022 em 0,25/prct., também igual ao ano passado. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2022 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

### **Terceira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento para o ano de 2021**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente à terceira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento para o ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 13-A/VP/2021, firmada em 16 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 13-A/VP/2021**

#### **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTOS PARA O ANO 2021**

Considerando:

- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;
- Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de abril de 2021 foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de abril de 2021;
- Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de junho de 2021 foi aprovada a 2.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 16 de junho de 2021;
- Que importa proceder à alteração da forma de preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 no Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, referentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, alargando-se a sua forma de provimento à figura da mobilidade na categoria;
- Que a alteração introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ao artigo 30.º da LTFP veio estatuir que o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, apenas poderá ocorrer dentro dos limites previstos no Mapa Anual Global de Recrutamentos;
- Que nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP o Mapa Anual Global de Recrutamentos deverá ser aprovado



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, contendo os postos de trabalho discriminados por: departamento governamental; órgão ou serviço; carreira e categoria; modalidade de vinculação; tempo indeterminado ou a termo,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Terceira Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, a qual se anexa à presente proposta, estritamente na parte alterada, e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;*
- b) A submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz da Terceira Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação;*
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13-A/VP/2021; -----*

*----- b) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Terceira Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 13-A/VP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -*

*----- c) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a Terceira Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação; -----*

*----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação." -----*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para que possa proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, solicitou a intervenção do Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, Nelson Fernando Nunes Galvão, sobre o presente ponto. -----*

*----- Concedida a palavra ao Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, Nelson Fernando Nunes Galvão, este informou que este ponto tem a ver com um outro ponto que vai surgir à frente na ordem de trabalhos, o qual tem a ver com a abertura de um procedimento concursal. -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Prosseguiu, referindo que para além do mapa de pessoal, a autarquia tem também em vigor o seu mapa anual de recrutamento, sendo que no mapa de pessoal temos previstos os postos de trabalho que estão vagos e ocupados e o mapa anual de recrutamento diz-nos a forma como pretendemos preencher os postos de trabalho que se encontram vagos, ou seja, se os pretendemos preencher através da figura da mobilidade interna ou através de procedimento concursal. -----

----- Referiu, de seguida, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, que o que se propõe com esta proposta que é submetida a apreciação, é uma ligeira alteração ao mapa anual global de recrutamento nos postos de trabalho do Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, em que no mapa inicial estava previsto que estes postos de trabalho pudessem ser preenchidos apenas através de procedimento concursal comum, pretendendo-se, agora, é alargar a forma de preenchimento, ou seja, permitir que o mesmo possa também ser preenchido através da figura da mobilidade interna. Mais referiu, que têm tido algumas solicitações, nomeadamente, trabalhadores de outras autarquias e de outros serviços públicos, interessados na mobilidade interna para este posto de trabalho. Referiu, por fim, que o objetivo é permitir que os postos de trabalho sejam preenchidos não só por procedimento concursal, mas também com recurso à figura da mobilidade interna, o que vai entroncar numa proposta que virá mais adiante, mais precisamente o ponto dezoito, que trata da abertura de um procedimento para auxiliar de ação educativa com recurso à figura da mobilidade interna. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz, Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a Terceira Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021. -----

### **Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (canalizador)**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (canalizador), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Cairo, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 14-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 14-A/VP/2021**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR)**

Considerando:

- Que a área de atividade do abastecimento de água e do saneamento básico, conforme consagrado no Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, no artigo 2.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são uma das atribuições dos municípios enquanto entidades gestoras dos mesmos;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade gestora em baixa dos serviços de abastecimento de água e de saneamento básico na sua área geográfica;
- Que os serviços de abastecimento de água e de saneamento básico são essenciais para as populações sendo imprescindível a sua prestação em condições que garantam a qualidade dos mesmos;
- Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação;
- Que, atualmente, na área de atividade de canalizador o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta às inúmeras solicitações nesta área de atividade, nomeadamente ao nível da execução de ramais de ligação de abastecimento e saneamento, instalação de contadores e reparação de roturas, o que vem originando um atraso significativo na prestação destes serviços;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 contempla três postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de canalizador (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2020 e alterado pelas deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 21/4/2021 e de 16/6/2021 e na Assembleia Municipal nas suas sessões de 29/04/2021 e de 29/6/2021;*
- *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;*
- *Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de abril de 2021 foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de abril de 2021;*
- *Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de junho de 2021 foi aprovada a 2.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 16 de junho de 2021;*
- *Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontra-se previsto no Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de canalizador, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;*
- *Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;*
- *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*
- *Que nos termos do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2021, para os municípios que em 31 de dezembro de 2020 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;*
- *Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2020 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

• *Que nos termos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:*

a) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

b) *O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);*

e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020;*

• *Que os requisitos para recrutamento excepcional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:*

a) *Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.*

*Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.*

*Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:*

i) *Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.*

*Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/8/2021, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração Geral emitido declaração, em 14/12/2021 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 1 e 2).*

ii) *Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 14/12/2021; (Anexo 3)*

iii) *iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores com estas qualificações profissionais;*

*b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, em especial do Serviço de Águas e Saneamento Básico.*

*Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade gestora em baixa dos serviços de abastecimento de água e de saneamento básico na sua área geográfica, sendo que estes serviços são essenciais para as populações, pelo que se torna imprescindível a sua prestação em condições que garantam a qualidade dos mesmos. Importa, assim, o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Atualmente, na área de atividade de canalizador, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores (dois) para dar resposta às inúmeras solicitações nesta área de atividade, nomeadamente ao nível da execução de ramais de ligação de abastecimento e saneamento, instalação de contadores e reparação de roturas, o que vem originando um atraso significativo na prestação destes serviços, colocando em causa a prestação de serviços públicos considerados essenciais.*

*O não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área do abastecimento e saneamento básico, conforme consagrado no Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e no artigo 2.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:*

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS								
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020
<b>TOTAL</b>	248	236	232	232	237	296	289	279
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180
Atividade (Canalizador)	4	5	5	4	4	3	2	2

*O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos oito*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2020 de 296 trabalhadores para 279 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores, só dispondo a autarquia ao seu serviço de dois trabalhadores na respetiva carreira e área de atividade.

(Anexos 4 a 11 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 17/12/2021 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 11)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 13/1/2021, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2021 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de 15.000€ (quinze mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2021.

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 13 de dezembro de 2021. (Anexo 13)

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020 - alínea e) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2020 o valor global de despesas com pessoal de € 5.212.118 (Despesas com pessoal 01 – € 5.089.748 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 122.370). (Anexo 14)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2021 verifica-se a 30/9/2021 uma redução de € 59.327 face ao período homólogo do ano anterior, sem contabilização dos aumentos justificados (Anexo 15).

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa ou inexistente atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal prevendo-se a sua conclusão no decurso do próximo ano. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher este novo recrutamento e que o mesmo não corresponda a um aumento a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2020, de 2021 e no ano de 2022, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Manuel Joaquim Chumbo Pinto	Assistente Operacional	635,07€	Fim de mobilidade na categoria	1/1/2020
Fernando das Ascensão Fernando Mendes	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1.304,46€	Aposentação	1/3/2020
Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/4/2020
Marieta Farófia L. P. Casco	Assistente Técnico	998,50€	Aposentação	1/4/2020



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Joaquim António Serrano Ruivo	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/6/2020
José António Pereira Brites	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/6/2020
José Manuel Lopes dos Santos	Assistente Operacional	645,07€	Falecimento	1/7/2020
Delfina Maria Patrício C. Silva	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/6/2020
Vitorina Maria Silva Cartaxo	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/8/2020
Benvenida Caeiro Lopes Monteiro	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1.463,32€	Aposentação	1/9/2020
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/1/2021
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal	874,55€	Aposentação	1/1/2021
Antonieta de Jesus Caeiro Matias	Assistente Técnica	840,11	Fim de CTI	1/2/2021
Francisca Maria Cunha Feijão Gato	Assistente Operacional	740,26€	Aposentação	1/3/2021
Luís Manuel Alves Soeiro	Assistente Operacional	703,13€	Aposentação	1/5/2021
Ilídio Natário Martins	Assistente Operacional	946,85€	Aposentação	1/6/2021
Gertrudes Cardoso Gato Godinho	Assistente Operacional	665€	Aposentação	1/7/2021
Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/8/2021
Silvia José Dias Afonso Nunes	Assistente Operacional	665€	Fim de CTI	1/10/21
João Manuel Paias Gaspar	Coordenador Técnico/Assistente Técnico	1.463,32€	Aposentação	1/11/2021



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>António Manuel Ferreira Poupinha</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>750,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>Carmelita Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2.031,43€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Carlos do Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1.050,14€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>

- *Nos anos de 2019, 2020 e 2021 registou-se, até ao momento, um novo recrutamento, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico de informática.*
- *Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;*

*Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:*

*a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Operacional, na área de atividade de canalizador, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos:*

- i) Carreira: Assistente Operacional;*
- ii) Categoria: Assistente Operacional;*
- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;*
- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;*
- v) Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;*
- vi) Caracterização do posto de trabalho: Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos anteriormente descritos; instruir e supervisionar no trabalho dos auxiliares que lhe estejam afetos.*
- vii) Métodos de seleção:*
  - A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;*
  - B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;*
  - C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:*
    - C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;*
    - C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.*
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.*
  - b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;*
  - c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;*
  - d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;*

*e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;*

*f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14-A/VP/2021; -----*

*----- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de canalizador, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos: -----*

*----- i) Carreira: Assistente Operacional; -----*

*----- ii) Categoria: Assistente Operacional; -----*

*----- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento; -----*

*----- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente; -----*

*----- v) Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€; -----*

*----- vi) Caracterização do posto de trabalho: Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos anteriormente descritos; instruir e supervisionar no trabalho dos auxiliares que lhe estejam afetos. -----*

*----- vii) Métodos de seleção: -----*

*----- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica; -----*

*----- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção; -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- C) *Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:* -----

---- C.1) *Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;* -----

---- C.2) *Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.* -----

---- viii) *Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.* -----

---- c) *Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;* -----

---- d) *Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;* -----

---- e) *Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;* -----

---- f) *Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;* -----

---- g) *Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação."* -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, referiu que os pontos dezasseis, dezassete, dezoito e dezanove da ordem de trabalhos dizem respeito à abertura de procedimentos concursais para preenchimento de lugares e lacunas relativamente às quais temos dificuldades e que são os possíveis dentro daquilo que é o quadro legal. Acrescentou, ainda, que certamente as vagas irão ser preenchidas com pessoas competentes. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que temos um cenário que se observa na tabela distribuída que nos permite perceber a quantidade de funcionários que se aposentaram. -

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional. -----

#### **Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa)**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 15-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 15-A/VP/2021**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)**

Considerando:

- Que a educação é um dos domínios das atribuições dos municípios conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que pelo Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi desenvolvido o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime, então, previsto na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;
- Que pelo referido diploma legal foram transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação nas seguintes áreas:
  - a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
  - b) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
  - c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
  - d) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
  - e) Ação social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
  - f) Transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.
- Em 16 de setembro de 2008 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Ministério da Educação o contrato de execução com vista à transferência das atribuições previstas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente a responsabilidade ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar sendo responsável pelo provimento junto dos estabelecimentos de ensino dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das atividades escolares;
- Que se torna imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos estabelecimentos escolares que se encontram sob a sua responsabilidade para que a oferta educativa no concelho seja de excelência e para que exista uma estabilidade do corpo de auxiliares de ação educativa ao serviço dos diversos estabelecimentos de ensino;
- Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- *Que, atualmente, na área de atividade de auxiliar de ação educativa o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos;*
- *Que atualmente estão a deslocar-se trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequado para exercer as atividades ao nível da ação educativa;*
- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 contempla três postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2020 e alterado pelas deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 21/4/2021 e de 16/6/2021 e na Assembleia Municipal nas suas sessões de 29/04/2021 e de 29/6/2021;*
- *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;*
- *Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de abril de 2021 foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de abril de 2021;*
- *Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de junho de 2021 foi aprovada a 2.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 16 de junho de 2021;*
- *Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontram-se previstos no Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;*
- *Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;*
- *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*
- *Que nos termos do artigo 61.º do Orçamento de Estado para o ano 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2021, para os municípios*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

que em 31 de dezembro de 2020 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;

- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2020 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

- Que nos termos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2021;

- Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e fôrçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.*

*Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.*

*Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:*

i) *Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.*

*Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/8/2021, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração Geral*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*emitido declaração, em 14/12/2021 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 1 e 2).*

*ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 14/12/2021; (Anexo 3)*

*iii) iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;*

*b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão Sociocultural e Desportiva, em especial do Serviço de Educação.*

*Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente a responsabilidade ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, sendo responsável pelo provimento junto dos estabelecimentos de ensino dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das atividades escolares. Torna-se imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos estabelecimentos escolares que se encontram sob a sua alçada para que a oferta educativa no concelho seja de excelência e para que exista uma estabilidade do corpo de auxiliares de ação educativa ao serviço dos diversos estabelecimentos de ensino. Importa, igualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Nos dias correntes, na área de auxiliar de ação educativa, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos, vindo-se obrigado a deslocar trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequada para exercer as atividades ao nível da ação educativa.*

*O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da educação conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS								
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020
<b>TOTAL</b>	248	236	232	232	237	296	289	279
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180
Atividade (Auxiliar de Ação Educativa)	52	49	50	50	51	58	57	54

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos oito anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2020 de 296 trabalhadores para 279 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores, dispondo a autarquia ao seu serviço de 54 trabalhadores na respetiva carreira e área de atividade. Acresce, ainda, que no decurso do ano de 2021 já se verificou a aposentação de um trabalhador da mesma carreira e área de atividade, aguardando-se, ainda, o deferimento do processo de aposentação de mais dois trabalhadores.

(Anexos 4 a 11 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 17/12/2021 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 11)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 13/1/2021, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2021 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de 15.000€ (quinze mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2021.

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 13 de dezembro de 2021. (Anexo 13)*

*e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020 - alínea e) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2021. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.*

*Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:*

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;*
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.*

*Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.*

*No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2020 o valor global de despesas com pessoal de € 5.212.118 (Despesas com pessoal 01 – € 5.089.748 e Aquisições de serviços 02.02 – € 122.370). (Anexo 14)*

*Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2021 verifica-se a 30/9/2021 uma redução de € 59.327 face ao período homólogo do ano anterior, sem contabilização dos aumentos justificados (Anexo 15).*

*Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa ou inexistente atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal prevendo-se a sua conclusão no decurso do próximo ano. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher este novo recrutamento e que o mesmo não corresponda a um aumento a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2020, de 2021 e no ano de 2022, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Manuel Joaquim Chumbo Pinto</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>635,07€</i>	<i>Fim de mobilidade na categoria</i>	<i>1/1/2020</i>
<i>Fernando das Ascensão Fernando Mendes</i>	<i>Assistente Técnico/Coordenador Técnico</i>	<i>1.304,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2020</i>
<i>Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>635,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/4/2020</i>
<i>Marieta Farófia L. P. Casco</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>998,50€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/4/2020</i>
<i>Joaquim António Serrano Ruivo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>635,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2020</i>
<i>José António Pereira Brites</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2020</i>
<i>José Manuel Lopes dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Falecimento</i>	<i>1/7/2020</i>
<i>Delfina Maria Patrício C. Silva</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2020</i>
<i>Vitorina Maria Silva Cartaxo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2020</i>
<i>Benvinda Caeiro Lopes Monteiro</i>	<i>Assistente Técnico/Coordenador Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/9/2020</i>
<i>Domingos Amador Fusco</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Joaquim António Alas Monteiro</i>	<i>Fiscal Municipal</i>	<i>874,55€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Antonieta de Jesus Caeiro Matias</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>840,11</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/2/2021</i>
<i>Francisca Maria Cunha</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>740,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Feijão Gato</i>				
<i>Luís Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>946,85€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Sílvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>António Manuel Ferreira Poupinha</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>750,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>Carmelita Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2.031,43€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Carlos do Carmo</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1.050,14€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Velez				deferimento do pedido de aposentação
-------	--	--	--	--------------------------------------

- Nos anos de 2019, 2020 e 2021 registou-se, até ao momento, um novo recrutamento, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico de informática.
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos:

- i) Carreira: Assistente Operacional;
- ii) Categoria: Assistente Operacional;
- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;
- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Educação, da Divisão de Sociocultural e Desportiva;
- v) Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;
- vi) Caracterização dos postos de trabalho: Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamizar as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.
- vii) Métodos de seleção:
  - A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
  - B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
  - C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:*

*C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;*

*C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.*

*viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.*

*b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;*

*c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;*

*d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;*

*e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;*

*f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15-A/VP/2021; -----*

*----- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos: -----*

*----- i) Carreira: Assistente Operacional; -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- ii) *Categoria: Assistente Operacional;* -----
- iii) *Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;* -----
- iv) *Serviço a que se destina: Serviço de Educação, da Divisão de Sociocultural e Desportiva;* -----
- v) *Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;* -----
- vi) *Caraterização do posto de trabalho: Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamizar as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.* -----
- vii) *Métodos de seleção:* -----
- A) *Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;* -----
- B) *Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;* -----
- C) *Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:* -----
- C.1) *Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;* -----
- C.2) *Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.* -----
- viii) *Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.* -----
- c) *Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;* -----
- d) *Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;* -----
- e) *Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

previamente constituído; -----

---- f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

---- g) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.”-----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional. -----

#### **Abertura de procedimento concursal de seleção para recrutamento de pessoal por tempo indeterminado por recurso a mobilidade na categoria na mesma atividade – Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa)**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente à abertura de procedimento concursal de seleção para recrutamento de pessoal por tempo indeterminado por recurso a mobilidade na categoria na mesma atividade – Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 16-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 16-A/VP/2021**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO POR RECURSO A MOBILIDADE NA CATEGORIA NA MESMA ATIVIDADE - ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA)**

Considerando:

- Que a educação é um dos domínios das atribuições dos municípios conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que pelo Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi desenvolvido o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime, então, previsto na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;
- Que pelo referido diploma legal foram transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação nas seguintes áreas:
  - a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
  - b) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
  - c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
  - d) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
  - e) Ação social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
  - f) Transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.
- Em 16 de setembro de 2008 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Ministério da Educação o contrato de execução com vista à transferência das atribuições previstas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente a responsabilidade ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar sendo responsável pelo provimento junto dos estabelecimentos de ensino dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das atividades escolares;
- Que se torna imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*normal funcionamento dos estabelecimentos escolares que se encontram sob a sua responsabilidade para que a oferta educativa no concelho seja de excelência e para que exista uma estabilidade do corpo de auxiliares de ação educativa ao serviço dos diversos estabelecimentos de ensino;*

- *Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação;*
- *Que, atualmente, na área de atividade de auxiliar de ação educativa o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos;*
- *Que atualmente estão a deslocar-se trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequado para exercer as atividades ao nível da ação educativa;*
- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 contempla três postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2020 e alterado pelas deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 21/4/2021 e de 16/6/2021 e na Assembleia Municipal nas suas sessões de 29/04/2021 e de 29/6/2021;*
- *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;*
- *Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de abril de 2021 foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de abril de 2021;*
- *Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de junho de 2021 foi aprovada a 2.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 16 de junho de 2021;*
- *Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontram-se previstos no Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;*
- *Que na terceira alteração ao Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz, proposta a provação dos órgãos municipais, alarga-se a possibilidade de preenchimento dos postos de trabalho referidos no considerando anterior por recurso à figura da mobilidade na categoria;*
- *Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;*

- *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*

- *Que nos termos do artigo 97.º - A da do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade externa (ou seja, alargada a trabalhadores não pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz) deverá ser publicitada pelo órgão ou serviço de destino, pelos seguintes meios:*

a) *Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado;*

b) *Na página eletrónica do órgão ou serviço de destino, através da identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público.*

- *Que nos termos do artigo 61.º do Orçamento de Estado para o ano 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2021, para os municípios que em 31 de dezembro de 2020 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;*

- *Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2020 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*

- *Que nos termos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:*

a) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

b) *O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);*

e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2021;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- *Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:*

a) *Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.*

*Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.*

*Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:*

i) *Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.*

*Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/8/2021, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração Geral emitido declaração, em 14/12/2021 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 1 e 2).*

ii) *Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 14/12/2021; (Anexo 3)*

iii) *O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;*

b) *Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão Sociocultural e Desportiva, em especial do Serviço de Educação.*

*Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente a responsabilidade ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, sendo responsável pelo provimento junto dos estabelecimentos de ensino dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das atividades escolares. Torna-se imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*funcionamento dos estabelecimentos escolares que se encontram sob a sua alçada para que a oferta educativa no concelho seja de excelência e para que exista uma estabilidade do corpo de auxiliares de ação educativa ao serviço dos diversos estabelecimentos de ensino. Importa, igualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Nos dias correntes, na área de auxiliar de ação educativa, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos, vindo-se obrigado a deslocar trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequada para exercer as atividades ao nível da ação educativa.*

*O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da educação conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:*

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS								
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020
<b>TOTAL</b>	248	236	232	232	237	296	289	279
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180
Atividade (Auxiliar de Ação Educativa)	52	49	50	50	51	58	57	54

*O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos oito anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2020 de 296 trabalhadores para 279 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.*

*Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores, dispondo a autarquia ao seu serviço de 54 trabalhadores na respetiva carreira e área de atividade. Acresce, ainda, que no decurso do ano de 2021 já se verificou a aposentação de um trabalhador da mesma*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

carreira e área de atividade, aguardando-se, ainda, o deferimento do processo de aposentação de mais dois trabalhadores.

(Anexos 4 a 11 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 17/12/2021 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 11)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 13/1/2021, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2021 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de 15.000€ (quinze mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2021.

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 13 de dezembro de 2021. (Anexo 13)

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020 - alínea e) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro.

Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020. Na generalidade, os aumentos esperados e espetáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspectivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2020 o valor global de despesas com pessoal de € 5.212.118 (Despesas com pessoal 01 – € 5.089.748 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 122.370). (Anexo 14)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2021 verifica-se a 30/9/2021 uma redução de € 59.327 face ao período homólogo do ano anterior, sem contabilização dos aumentos justificados (Anexo 15).

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa ou inexistente atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal prevendo-se a sua conclusão no decurso do próximo ano. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher este novo recrutamento e que o mesmo não corresponda a um aumento a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2020, de 2021 e no ano de 2022, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Manuel Joaquim Chumbo Pinto	Assistente Operacional	635,07€	Fim de mobilidade na categoria	1/1/2020
Fernando das Ascensão Fernando Mendes	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1.304,46€	Aposentação	1/3/2020
Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/4/2020
Marieta Farófia L. P. Casco	Assistente Técnico	998,50€	Aposentação	1/4/2020
Joaquim António Serrano Ruivo	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/6/2020
José António Pereira Brites	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/6/2020
José Manuel Lopes dos Santos	Assistente Operacional	645,07€	Falecimento	1/7/2020
Delfina Maria	Assistente	645,07€	Aposentação	1/6/2020



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Patrício C. Silva</i>	<i>Operacional</i>			
<i>Vitorina Maria Silva Cartaxo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2020</i>
<i>Benvenida Caeiro Lopes Monteiro</i>	<i>Assistente Técnico/Coordenador Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/9/2020</i>
<i>Domingos Amador Fusco</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Joaquim António Alas Monteiro</i>	<i>Fiscal Municipal</i>	<i>874,55€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Antonieta de Jesus Caeiro Matias</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>840,11</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/2/2021</i>
<i>Francisca Maria Cunha Feijão Gato</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>740,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>
<i>Luís Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>946,85€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Sílvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

				<i>aposentação</i>
<i>António Manuel Ferreira Poupinha</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>750,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>Carmelita Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2.031,43€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Carlos do Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1.050,14€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>

- Nos anos de 2019, 2020 e 2021 registou-se, até ao momento, um novo recrutamento, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico de informática.
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento de seleção para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, com recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, nos seguintes termos:

i) Carreira: Assistente Operacional;

ii) Categoria: Assistente Operacional;

iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;

iv) Serviço a que se destina: Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva;

v) Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;*

vi) *Caraterização dos postos de trabalho: Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamizar as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.*

vii) *Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.*

viii) *Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.*

b) *O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional que desempenhem funções na área de atividade de auxiliar de ação educativa (mobilidade na categoria na mesma atividade);*

c) *Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento de seleção nos termos e com os fundamentos supra expostos;*

d) *Que a presente proposta fique condicionada à aprovação da 3.ª alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021;*

e) *Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16-A/VP/2021; -----*

*----- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento de seleção para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, com recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, nos seguintes termos: -----*

*----- i) Carreira: Assistente Operacional; -----*

*----- ii) Categoria: Assistente Operacional; -----*

*----- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento; -----*

*----- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Educação, da Divisão de Sociocultural e Desportiva; -----*

*----- v) Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€; -----*

*----- vi) Caraterização do posto de trabalho: Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamizar as atividades; assegurar a integridade*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal. -----*

*---- vii) Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção; -----*

*---- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. -----*

*---- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional que desempenhem funções na área de atividade de auxiliar de ação educativa (mobilidade na categoria na mesma atividade); -----*

*---- d) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento de seleção nos termos e com os fundamentos supra expostos; -----*

*---- e) Que a presente proposta fique condicionada à aprovação da 3.ª alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021; -----*

*---- f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação." -----*

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a abertura do procedimento de seleção nos termos e com os fundamentos supra expostos. -----

#### **Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza)**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

*---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

*---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 17-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 17-A/VP/2021**

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA)**

Considerando:

- Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem manifesta escassez de recursos humanos que garantam as atividades de higiene urbana e pública e de saneamento básico, nomeadamente ao nível da remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, limpeza e desentupimento de fossas, esgotos e linhas de água, limpeza de bermas e valetas;
- Que é imprescindível garantir a prestação destas atividades por forma a qualidade de vida da população, caso contrário estará em causa a salubridade, a higiene e a saúde pública;
- Que sobre as autarquias locais impendem atribuições ao nível da higiene e limpeza pública, bem como o saneamento básico e ambiente nos termos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que as atividades de higiene e limpeza e de saneamento básico são essenciais para as populações sendo imprescindível a sua prestação em condições que garantam a qualidade desses mesmos serviços;
- Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação;
- Que, atualmente, na área de atividade de cantoneiro de limpeza o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta às inúmeras solicitações;
- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, contempla dois postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de cantoneiro de limpeza (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2020 e alterado pelas deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 21/4/2021 e de 16/6/2021 e na Assembleia Municipal nas suas sessões de 29/04/2021 e de 29/6/2021;
- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2021;
- Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de abril de 2021 foi aprovada a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 21 de abril de 2021;

- Que por deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de junho de 2021 foi aprovada a 2.ª Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 16 de junho de 2021;
- Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontra-se previsto no Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de cantoneiro de limpeza, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- Que nos termos do artigo 61.º do Orçamento de Estado para o ano 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2021, para os municípios que em 31 de dezembro de 2020 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;
- Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2020 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:
  - a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
  - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
  - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020;

• Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in *Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:*

i) *Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.*

*Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/8/2021, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Divisão de Administração Geral emitido declaração, em 14/12/2021 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexos 1 e 2).*

ii) *Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração da Divisão de Administração Geral de 14/12/2021; (Anexo 3)*

iii) *O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para a o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores a deslocar de outros serviços;*

b) *Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, em especial do Serviço de Águas e Saneamento Básico.*

*Município de Reguengos de Monsaraz tem manifesta escassez de recursos humanos que garantam as atividades de higiene urbana e de saneamento básico, nomeadamente ao nível da remoção de lixos e equiparados, varredura e*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, limpeza e desentupimento de fossas, esgotos e linhas de água, limpeza de bermas e valetas. Torna-se, assim, imprescindível garantir a prestação destas atividades por forma a garantir-se a qualidade de vida da população, caso contrário estará em causa a salubridade, a higiene e a saúde pública. Sobre as autarquias locais impendem atribuições ao nível da higiene e limpeza pública, bem como o saneamento básico e ambiente nos termos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As atividades de higiene e limpeza e de saneamento básico são, assim, essenciais para as populações sendo imprescindível a sua prestação em condições que garantam a qualidade dos mesmos. Importa o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação.

Atualmente, na área de atividade de cantoneiro de limpeza o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta às inúmeras solicitações.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da higiene e limpeza urbana e da limpeza pública e do saneamento básico, conforme consagrado no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS								
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020
<b>TOTAL</b>	248	236	232	232	237	296	289	279
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180
Atividade (Cantoneiro de Limpeza)	14	14	14	15	16	23	23	20

Nota: no número de trabalhadores da atividade de cantoneiro de limpeza contabilizaram-se os trabalhadores afetos ao Serviço de Águas e Saneamento Básico e ao Serviço de Higiene e Ambiente.

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos oito anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2020 de 296 trabalhadores para 279 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*uma redução de três trabalhadores que importa substituir.*

*(Anexos 4 a 11 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)*

c) *Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 17/12/2021 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 11)*

*Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 13/1/2021, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2021 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de 15.000€ (quinze mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2021.*

d) *Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 13 de dezembro de 2021. (Anexo 13)*

e) *Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2019 - alínea e) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.*

*Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020. Na generalidade, os aumentos esperados e espetáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.*

*Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção - Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:*

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;*
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.*

*Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2020 o valor global de despesas com pessoal de € 5.212.118 (Despesas com pessoal 01 – € 5.089.748 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 122.370). (Anexo 14)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2021 verifica-se a 30/9/2021 uma redução de € 59.327 face ao período homólogo do ano anterior, sem contabilização dos aumentos justificados (Anexo 15).

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa ou inexistente atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal prevendo-se a sua conclusão no decurso do próximo ano. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher este novo recrutamento e que o mesmo não corresponda a um aumento a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2020, de 2021 e no ano de 2022, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Manuel Joaquim Chumbo Pinto	Assistente Operacional	635,07€	Fim de mobilidade na categoria	1/1/2020
Fernando das Ascensões Fernando Mendes	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	1.304,46€	Aposentação	1/3/2020
Maria Luísa Rosado Lopes Caeiro	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/4/2020
Marieta Farófia L. P. Casco	Assistente Técnico	998,50€	Aposentação	1/4/2020
Joaquim António Serrano Ruivo	Assistente Operacional	635,07€	Aposentação	1/6/2020
José António Pereira Brites	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/6/2020
José Manuel Lopes dos Santos	Assistente Operacional	645,07€	Falecimento	1/7/2020
Delfina Maria Patrício C. Silva	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/6/2020
Vitorina Maria Silva	Assistente	645,07€	Aposentação	1/8/2020



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cartaxo</i>	<i>Operacional</i>			
<i>Benvinda Cairo Lopes Monteiro</i>	<i>Assistente Técnico/Coordenador Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/9/2020</i>
<i>Domingos Amador Fusco</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Joaquim António Alas Monteiro</i>	<i>Fiscal Municipal</i>	<i>874,55€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Antonieta de Jesus Cairo Matias</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>840,11</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/2/2021</i>
<i>Francisca Maria Cunha Feijão Gato</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>740,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>
<i>Luís Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>946,85€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Sílvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>António Manuel Ferreira Poupinha</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>750,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

				<i>pedido de aposentação</i>
<i>Carmelita Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2.031,43€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Carlos do Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1.050,14€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>

- *Nos anos de 2019, 2020 e 2021 registou-se, até ao momento, um novo recrutamento, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico de informática.*
- *Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;*

*Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:*

*a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de cantoneiro de limpeza, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos:*

- Carreira: Assistente Operacional;*
- Categoria: Assistente Operacional;*
- Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;*
- Serviço a que se destina: Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;*
- Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;*
- Caraterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, efetuar limpeza de bermas e valetas, efetuar limpeza e desentupir fossas, valas, esgotos, sarjetas e linhas de água, zelar pela conservação dos equipamentos.

vii) Métodos de seleção:

- A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;
- B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;
- C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem provido integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

f) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----*

---- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17-A/VP/2021; ----*

---- *b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de cantoneiro de limpeza, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos: ----*

---- *i) Carreira: Assistente Operacional; ----*

---- *ii) Categoria: Assistente Operacional; ----*

---- *iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento; ----*

---- *iv) Serviço a que se destina: Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente; ----*

---- *v) Remuneração de referência: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€; ----*

---- *vi) Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, efetuar limpeza de bermas e valetas, efetuar limpeza e desentupir fossas, valas, esgotos, sarjetas e linhas de água, zelar pela conservação dos equipamentos. ----*

---- *vii) Métodos de seleção: ----*

---- *A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica; ----*

---- *B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção; ----*

---- *C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: ----*

---- *C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; ----*

---- *C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção. ----*

---- *viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. ----*

---- *c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; ----*

---- *d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; -----*

*---- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; -----*

*---- f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----*

*---- g) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação." -----*

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional. -----

### **Contratação de Empréstimo a Curto Prazo em 2022**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente à contratação de Empréstimo a Curto Prazo em 2022, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caiiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 10-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 10-A/VP/2021**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO EM 2022**

Considerando que:

1. O cenário macroeconómico prospetado para 2022 aponta para a continuação dos fatores que tenderão a manter a sazonalidade da cobrança da receita estrutural do Município, os quais causam desequilíbrios temporários na tesouraria que importam prevenir;
2. O n.º 1 do artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) determina o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria e reforça o caráter de antecipação de receitas destes financiamentos, consagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que é contratado;
3. O empréstimo de curto prazo será contratado a partir de 01.01.2022 e terá prazo global até 31.12.2022;
4. O mesmo diploma legal não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos a 31 de dezembro de cada ano, tendo por referência 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
5. Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando sempre a necessidade de garantir ao longo do exercício os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar;
6. Neste contexto, foi feita a aferição dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria no ano económico de 2022, concluindo-se por verificação dos recebimentos e pagamentos esperados e flutuações de saldo mensal, que o montante adequado a este objetivo se fixa nos 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros);
7. A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”;*

*8. Foi feita uma consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, conforme Anexo I - Relatório final de análise das propostas de empréstimo de curto prazo para 2022, que se junta e é parte integrante desta Proposta, sumariando-se neste as condições fundamentais de contratação que se perspetivam necessárias;*

*9. Da análise feita resulta que a proposta mais favorável ao Município é a apresentada pelo Banco BPI, S.A., como se pode confirmar no Anexo I acima citado.*

*Somos a propor ao Executivo Municipal,*

*Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico:*

*a) Autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2022, no montante de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com a consulta feita (Anexo I);*

*b) Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2022 (Anexo I);*

*Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10-A/VP/2021; -----*

*----- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a contratação de um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2022, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto do Banco BPI, S.A., em conformidade com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2022, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 10-A/VP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; -----*

*----- c) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2022, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2022; -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- d) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira deste Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.* -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para referir que a presente proposta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal por unanimidade, sendo que é um empréstimo de curto prazo que é feito no início do ano de 2022 e é pago até dia 31 de dezembro do mesmo ano, sendo o mesmo para fazer face a despesas de tesouraria, no valor de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), junto do Banco BPI, S.A., sendo a instituição bancária que apresentou a proposta mais favorável ao Município. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, autorizar a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2022, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2022. -----

### **Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz -**

#### **1.º Semestre de 2021 ajustado para 30/9/2021**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente ao Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz - 1.º Semestre de 2021 ajustado para 30/9/2021, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **“CERTIDÃO**

----- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada presente a Informação n.º 2-A/GP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **INFORMAÇÃO N.º 02-A/GP/2021**

#### **RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – 1.º SEMESTRE DE 2021 AJUSTADO PARA 30/09/2021**

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, a Sociedade de Revisores de Contas do Município, remete semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo, informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º semestre de cada exercício económico.

No sentido de cumprir o anteriormente referido, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu o Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz - 1.º semestre de 2021 ajustado para 30/09/2021, elaborado pela Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658 – CMVM n.º 20160302).

Assim, ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se o referido documento (em anexo) para apreciação na próxima reunião de Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal.”

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou tratar-se de um Relatório apenas para conhecimento dos membros da Assembleia Municipal o qual inclui o parecer do ROC – Revisor Oficial de Contas. ----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, agradeceu a presença da Dra. Maria do Rosário Carvalho, em representação da Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., e a sua disponibilidade de se deslocar de Évora até Reguengos de Monsaraz para estar presente na sessão da Assembleia Municipal, referindo que se houver pedidos de esclarecimentos será a pessoa indicada para



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

informar. -----

----- Pediu a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para colocar duas questões. A primeira, respeitante a um valor de € 4.221.774,36 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) que consta da página 22 do Relatório, que aparece no documento como cobrança duvidosa, questionando quem são esses clientes. -----

----- A segunda questão, referente à informação sobre juros de mora referidos na página 34, questionando, de seguida, a que se referem os mesmos. -----

----- Tomou a palavra a Dra. Maria do Rosário Carvalho, em representação da Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., que agradeceu poder participar na sessão da Assembleia Municipal, referindo que gostaria de acrescentar algumas coisas antes de responder às questões colocadas. De seguida, esclareceu a razão deste relatório semestral estar a ser somente agora apresentado, sendo que o mesmo não tem data para ser apresentado, mas que, em sua opinião, deveria ser tão rápido quanto possível, próximo do semestre e para isso deveria ter estado presente na sessão da Assembleia Municipal realizada no mês de setembro de 2021, no entanto, em virtude da realização das Eleições Autárquicas, em 26 de setembro de 2021, foi entendido que fazer o Relatório em junho e depois a tomada de posse em setembro, não faria muito sentido, pelo que seria melhor ajustá-lo para setembro, até para, no fundo, coincidir com os fatos e números apresentados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal no início desta sessão. -----

----- Referiu, ainda, que o outro assunto tem a ver com o que Senhora Presidente da Câmara Municipal também apresentou, vendo que este relatório tem no final o balanço não de 21 milhões, mas de 26 milhões, perto de 27 milhões, mas que aqui estão englobados alguns valores que não são dívidas a pagar, daí a redução para os 21 milhões, sendo que quem seja mais letrado nestas situações vê que existe um passivo de 27 milhões e aqui falamos de uma dívida de 21 milhões, sendo que a diferença são valores que não são dívida, mas que são refletidos no passivo. Relativamente à dívida da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que foi o segundo maior fornecedor que foi apresentado como tendo um valor de dívida de um milhão, informou que este valor refere-se ao Contrato de Eficiência Energética que foi assumido pela CIMAC e que está a ser suportado por cada um dos municípios. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Relativamente à primeira questão apresentada pelo membro Sandra Silva, sobre as cobranças duvidosas, a Senhora Dra. Maria do Rosário Carvalho referiu que o maior valor respeita a umas dívidas que foram consideradas como dívida da EDP e da EDIA por via da Barragem que foi construída e que houve um processo há uns anos atrás em que decorrente daquilo que era a interpretação de uma lei, estas duas entidades teriam que pagar ao Município umas verbas que foram calculadas em cerca de 4 milhões de euros. Mais disse, que esse processo foi devidamente acompanhado do ponto de vista jurídico, sendo evidente que estas entidades não reconheceram esta dívida e, portanto, apesar de a mesma estar aqui refletida, também está abatida ao ativo por via das perdas por imparidades acumuladas, as quais aparecem na linha seguinte do documento, sendo que o efeito no balanço é zero, mas que resulta, efetivamente, desse processo que ainda não está concluído, tanto quanto sabe, e logo não representa um ativo, mas que também está a ser reduzido a zero por via da imparidade. Mais disse, que no referido valor incluem-se outras dívidas ao Município, nomeadamente água, que está em atraso, e como estão em atraso e não havendo outro processo de recuperar essa dívida, são também sujeitas a imparidades e, portanto, também impactam aqui no balanço a zero por via dessa imparidade. Informou, ainda, que imparidade é, no fundo, uma redução do valor que tínhamos a receber, sendo que atualmente se fala muito na comunicação social sobre a imparidade decorrente dos processos que resultaram de dívidas, nomeadamente bancárias e que, portanto, também estão sujeitas a essa imparidade e, também, aqui o Município tem que reconhecer essa eventual perda de valor que pode vir a ocorrer ou não, mas que é provável que venha a acontecer e, portanto, está a diminuir ao valor do ativo. -----

----- Relativamente à segunda questão colocada, a Senhora Dra. Maria do Rosário Carvalho esclareceu que os juros de mora são um valor pouco significativo, cerca de 603 euros acumulados à data de 30 de setembro de 2021, e que resultam de alguns atrasos de pagamento em que o fornecedor, depois, debita os encargos decorrentes, nomeadamente a EDP que, assim que não se paga a fatura, de imediato, cobra o juro de mora. -----

----- Pediu, de novo, a palavra o membro Sandra Isabel Lopes da Silva para agradecer os esclarecimentos prestados pela Dra. Maria do Rosário Carvalho, referindo, de seguida, que sempre chamou a atenção aquando da apresentação deste Relatório em anos anteriores. Lamentou, ainda, não existir uma margem para endividamento, sendo evidente o seu excesso. De seguida, deixou a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

nota de que, segundo os dados que são públicos, em 2020, dos 308 municípios portugueses, somente 20 estavam nesta situação e um deles é Reguengos de Monsaraz. Mais disse, que em 2019 eram 22, em 2018 eram 24, pelo que lamenta Reguengos de Monsaraz pertencer ao “clube” desde há muito tempo e lá continuar. Em relação ao prazo médio de pagamento, disse que quando se falava deste assunto fazia-se muita questão, e bem em sua opinião, porque se assim era deveria ser de referir, que vinha a ser reduzido o prazo médio de pagamento e, de facto, em 2020 tínhamos 16 dias, em 2021, em junho, já eram 41 dias e em setembro, uma vez que o Relatório respeita até 30 de setembro de 2021, já eram 52 dias. -----

----- Por fim, o membro Sandra Silva fez referência à parte final do Relatório, onde se refere na Conclusão o *“elevado volume financeiro”*, a palavra *“condicionará”* e, também, uma questão muito interessante que diz respeito aos fundos disponíveis, conforme refere o último parágrafo da Conclusão, em que se encontram uns números interessantes, *“reconsiderar o cumprimento desta obrigação. À data de junho os Fundos Disponíveis eram positivos na ordem dos 304 mil euros.”* -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar a nota de que, infelizmente, a dívida para com a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central não é apenas relativamente às luminárias, mas também a contribuição a pagar à CIMAC enquanto Município, porque, infelizmente, somente Évora está pior que o Município de Reguengos de Monsaraz, devendo um milhão de euros, e o Município de Reguengos de Monsaraz deve cento e tal mil euros. Mais disse, que estar nas reuniões da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e falar da dívida de todos os Municípios, deixa sempre Reguengos de Monsaraz e os Reguenguenses extremamente desconfortáveis, porque, efetivamente, somos a seguir a Évora, que é a capital de distrito, quem tem o maior endividamento para com esta entidade. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Plano de Saneamento Financeiro - 8.º Relatório Semestral**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

ordinária realizada no dia vinte e dois dezembro do ano de 2021, referente ao 8.º Relatório Semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

---- Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 22 de dezembro de 2021, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, António Manuel Boto Fialho e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 3-A/VP/2021, firmada em 17 de dezembro de 2021, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 3-A/VP/2021**

#### **PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO**

#### **8.º Relatório Semestral**

Considerando que:

1. O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;
2. O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), determina que “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”;
3. O 1.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;
4. O 2.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
5. O 3.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2018 e março de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 26 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2019;
6. O 4.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019;
7. O 5.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2019 e março de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 17 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020;
8. O 6.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

de Câmara Municipal de 18 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020;

9. O 7.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2020 e março de 2021, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de setembro e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2021;

10. O oitavo semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro decorreu entre 1 de abril e 30 de setembro de 2021, sendo este o período de relato agora em apreciação;

11. Os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

12. Se verifica a evolução do cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro; e

13. O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir todos os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

a) Aprove o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 8.º Relatório Semestral”, anexo à presente proposta;

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3-A/VP/2021; -----

----- b) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 8.º Relatório Semestral”, que se encontra anexo à Proposta n.º 3-A/VP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o 8.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de abril e 30 de setembro de 2021; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, para proceder a uma melhor explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia Chilrito da Silva Prates, solicitou, de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

seguida, à Dra. Maria do Rosário Carvalho, da Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., o favor de uma breve síntese sobre o 8.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro, para conhecimento dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Dra. Maria do Rosário Carvalho, para informar ser este um Relatório obrigatório e que decorre do processo de saneamento financeiro a que o Município aderiu e, portanto, retrata aquilo que é, no fundo, o enquadramento legal e os contratos de empréstimo que estão associados a este financiamento e, por outro lado, as obrigações que o Município tem de cumprir no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro que foi apresentado, na perspetiva do desenvolvimento futuro quer das receitas quer das despesas. Referiu, ainda, que o presente Relatório descreve todas as medidas previstas e qual a sua execução até 30 de setembro de 2021. A Dra. Maria do Rosário Carvalho referiu que se está a cumprir aquilo que são as obrigações para com o serviço da dívida, não existindo dívida de financiamentos que esteja em atraso. Mais informou, que dado o excesso de endividamento, o Município de Reguengos de Monsaraz tem obrigação de cumprir a redução de 10% desse excesso, sendo sempre uma preocupação dos serviços e do executivo municipal no final do ano este cumprimento, por forma a não haver incumprimento, nem responsabilidades financeiras a atribuir ao executivo municipal. ---

----- De seguida, referiu que o Plano está a ser cumprido na medida do possível e é evidente que há desvios, depois, mas que como em qualquer plano os desvios existem, não sendo possível estarmos cinco anos depois com os valores que foram pensados cinco anos antes, havendo sempre desvios, no entanto não são desvios muito significativos ou que condicionem a execução do Plano Financeiro. -----

----- Prosseguiu, referindo, que o ano de 2022 vai sofrer de uma redução de receita porque os impactos do COVID-19 irão recair no ano de 2022 e nos seguintes, pelo que, as receitas do Orçamento de Estado, as transferências que são feitas a nível de impostos também se vão reduzir, o que, mais uma vez, terá impacto no Plano de Saneamento Financeiro. Por fim, concluiu, referindo que o Plano está a ser cumprido, estão a ser executadas as medidas que foram propostas e que deram suporte ao mesmo, referindo, ainda, que o que importa é acautelar o futuro para que se continue no seu cumprimento. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o 8.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de abril e 30 de setembro de 2021. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Solicitou a palavra o munícipe Rui Flores para, em primeiro lugar, agradecer à Senhora Presidente da Câmara Municipal a exposição apresentada no início da sessão da Assembleia Municipal e referir que, em parte, acompanhava a bancada do Partido Socialista quando esta achou que na apresentação também deveriam vir as partes positivas, mas depois de consultar o seu caderno, no dia 29 de junho de 2021, na sessão da Assembleia Municipal, no ponto 4, referente aos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020, foi feito o contraponto, ou seja, foi apresentada toda a obra que foi feita desde 2009 até 2020, pelo que considerou estar agora tudo equilibrado. -----

----- Disse, ainda, recordar a edição do Diário do Sul do dia 11 de junho de 2021, um suplemento de 4 páginas, onde tudo vem esclarecido, nomeadamente o que foi feito de positivo no Município de Reguengos de Monsaraz, mesmo até algumas inverdades, bastando ser visto o vídeo dessa sessão da Assembleia Municipal e consultar-se o referido jornal para poder ser feito o contraponto do que foi dito na presente sessão. -----

----- De seguida, o munícipe Rui Flores questionou se em relação a 2021 vai haver excesso de endividamento e se haverá equilíbrio orçamental. Seguidamente, questionou se em relação a 2021 vai ser cumprido o Plano de Saneamento Financeiro. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra o munícipe Rui Flores, para questionar qual era o património do Município de Reguengos de Monsaraz em 2010 e em 2020 e como era feita a avaliação do património em 2010 e em 2020, para que todos possam ficar completamente esclarecidos. -----

----- O munícipe Rui Flores deixou, de seguida, o seu comentário em relação aos números que a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou e aos números que ele próprio tem consultado, que pensava que conhecia e afinal não conhecia nada, referindo que o deixa triste não haver mais debate acerca destes números, porque quando em 26 de novembro de 2020 o Tribunal de Contas se manifestou e castigou o Município de Reguengos de Monsaraz pelas contas apresentadas para o ano de 2016, já vinha referido que o mesmo se iria passar para os anos de 2015, 2017, 2018, 2019, o que aconteceu quando em 14 de outubro de 2021 o Tribunal de Contas faz um relatório pesadíssimo sobre todos estes anos. -----

----- Referiu, ainda, como se não bastasse, que o anuário dos municípios vem castigar outra vez o Município de Reguengos de Monsaraz, afirmando que eram estas questões e estes números que gostaria de ver mais debatidas na Assembleia Municipal e que tem a certeza que irão ser agora debatidas nas redes sociais. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para agradecer as palavras do munícipe Rui Flores. -----

----- De seguida, relativamente ao excesso de endividamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que na presente data teve a boa notícia, via telefone, de que se irá conseguir cumprir a redução de 10%, à partida, e, também, relativamente à taxa de execução irá conseguir-se executar os 85% que decorre da lei. -----

----- Relativamente às restantes questões de ordem financeira, a Senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização para que fosse a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, a responder. -----

----- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Rute Paula Quintas Sereto Murteira, para referir que o que a Senhora Presidente da Câmara Municipal acabou de referir é a verdade, que elaborou um estudo, uma estimativa à data de 28 de dezembro de 2021, para poder avaliar como será o final do ano de 2021. -----

----- Prosseguiu, referindo que relativamente à taxa de execução orçamental, também com a aprovação da revisão n.º 3, presente nesta sessão da Assembleia Municipal, é prevista uma taxa ou grau de execução superior a 85%, cumprindo-se, assim, essa regra financeira e orçamental. -----

----- Relativamente ao excesso de endividamento, referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem possibilidade de terminar o ano de 2021 sem excesso, face ao limite da dívida,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

mas prevê-se conseguir cumprir a redução de 10% do excesso a que a autarquia está obrigada. -----  
----- Referiu, ainda, que seria impensável, tendo em conta o excesso existente conseguir-se em 31 de dezembro de 2021 ficar abaixo do limite da dívida. Prosseguiu, referindo que os 20 municípios que foram noticiados são 20 municípios que têm excesso de endividamento, não que não cumpram a redução do excesso. Informou, ainda, que o limite da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz é de 16,8% milhões de euros e a dívida está acima. -----  
----- Prosseguiu a sua intervenção a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira, referindo que para avaliar o cumprimento da dívida face ao limite, é necessário efetuar um cálculo resultado de algumas somas e subtrações decorrentes da lei, em que se apura uma outra dívida e essa comparou-se com o limite da dívida, o que, por sua vez, irá revelar uma redução face ao limite que terá que ser uma redução superior a 10% do excesso verificado no período anterior, portanto no dia 31 de dezembro do ano anterior. -----  
----- Por fim, relativamente à avaliação do património do Município de Reguengos de Monsaraz, esclareceu que é registado em função do critério do custo de aquisição, portanto, a evolução do valor do património resulta, efetivamente, da evolução das aquisições de bens móveis e de construções, valorizações em termos de empreitadas ao preço de aquisição, de acordo com as faturas. Desde 2010 a 2020, prosseguiu, a evolução que está no balanço é a evolução das aquisições e, também, das depreciações, porque todo o património está sujeito a depreciação, a amortização, resultado do tempo de vida útil. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

----- Lavrada e lida pela Segundo Secretário desta Assembleia Municipal, Adriana Filipa da Conceição Amador, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram zero horas e dez minutos, do dia 30 de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu por encerrada a sessão. -----

----- E eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- A Presidente da Mesa: \_\_\_\_\_

----- O Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

----- A Segundo Secretário: \_\_\_\_\_